



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

EXERCÍCIO DE 2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 002/2014
MODALIDADE: CONVITE Nº: 002/2014

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.031.0001.4005.3.3.90.39.00-D0036

Câmara Municipal

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de licença de Direito de Uso de Software e Suporte Técnico/Operacional, para a Divisão de Contabilidade e de Pessoal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, bem como treinamento dos usuários.

Somando Conquistas!

AUTUAÇÃO

Aos 27 dias do mês de janeiro de 2014, nesta Câmara, eu, Inêz Aparecida Leite, autuei a autorização e demais documentos que seguem.


Inêz Aparecida Leite
Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camara.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



PORTARIA Nº 006/2014

Designa os membros de Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba no período de 02.01.2014 a 31.12.2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art.1º Fica designada a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, composta pelas servidoras Inêz Aparecida Leite, Camila Mayara Rodrigues Figueiredo e Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira, sob a presidência da primeira.

Art.2º A investidura dos membros da Comissão terá vigência a partir da data desta Portaria até o dia 31 de dezembro de 2014.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 02 de janeiro de 2014.

TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES

Presidente da Câmara

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba, 27/01/2014

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral



A U T O R I Z A Ç Ã O

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório para **Contratação de empresa para aquisição de licença de Direito de Uso de Software e Suporte Técnico/Operacional, para a Divisão de Contabilidade e de Pessoal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, bem como treinamento dos usuários**, conforme solicitação em anexo e em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Rio Piracicaba

Rio Piracicaba, 27 de Janeiro de 2014.

Somando Conquistas!

TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES
 Presidente da Câmara





Identidade principal

De: "Gisele Cardoso" <gisele@cmmsistemas.com.br>
Para: <camararp@camararp.mg.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 16 de janeiro de 2014 14:32 CMRP
Anexar: CM Piracicaba- pg1.jpg; pg2.jpg
Assunto: Proposta

Prezados, boa tarde

Conforme solicitado, segue proposta anexo.

Atenciosamente

Ps: Gentileza confirmar recebimento



Att

Gisele Cardoso
Administrativo - Financeiro
(31) 2511-8131
gisele@cmmsistemas.com.br



16/01/2014



PROPOSTA COMERCIAL

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2014.

À

Câmara Municipal de Piracicaba – MG

Prezados Senhores

Vimos solicitar proposta para Cessão de direito de uso de **Softwares Integrados** para os módulos Orçamentário, Financeiro e Administrativo, distribuídos da seguinte forma: (Áreas: Contabilidade, Tesouraria, Patrimônio, Recursos Humanos, Almoxarifado, Compras, Licitação e Frota, conforme abaixo)

| SOFTWARES | PERÍODO | VALOR MENSAL (R\$) | VALOR ANUAL (R\$) |
|---|---------|--------------------|-------------------|
| Planejamento de Governo | 12 | 250,00 | 3.000,00 |
| Contabilidade Pública e Tesouraria | 12 | 300,00 | 3.600,00 |
| Gestão de Contratações Públicas | 12 | 300,00 | 3.600,00 |
| Gestão de Almoxarifado | 12 | 250,00 | 3.000,00 |
| Gestão de Patrimônio Público | 12 | 200,00 | 2.400,00 |
| Gestão de Frotas | 12 | 300,00 | 3.600,00 |
| Controle Interno | 12 | 350,00 | 4.200,00 |
| Gestão de Pessoal e Folha de Pagamentos | 12 | 300,00 | 3.600,00 |
| VALOR TOTAL: | | 2.250,00 | 27.000,00 |
| VALOR TOTAL POR EXTENSO: (mensal + anual) R\$ 29.250,00 – vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais. | | | |

Validade da proposta: 60 dias.

Alameda dos Coqueiros, 982 – São Luiz CEP: 31270-820 Belo Horizonte / Minas Gerais



Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Robison Carlos Miranda Pereira
SÓCIO – DIRETOR
CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda

CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.513.873/0001-51

Identidade principal

De: "Nelton Silva" <nelton@masterpublica.com.br>
Para: "CM Rio PiracicabaMG" <camararp@camararp.mg.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 16 de janeiro de 2014 12:12 CMRP
Anexar: Proposta Software.pdf
Assunto: RE: Solicitação de Orçamento

Boa tarde Inez!

Segue proposta de preço para Licenciamento de Software!

Att.

NELTON

16/01/2014

Prezados Senhores.

Em atendimento à solicitação recebida por email, encaminhamos proposta de preço para Cessão de Direito de Uso de Softwares Integrados para os módulos Orçamentário, Financeiro e Administrativo, distribuídos da seguinte forma:


(Áreas: Contabilidade, Tesouraria, Patrimônio, Recursos Humanos, Almojarifado, Compras, Licitação e Frota, conforme abaixo:)

| SOFTWARES | PERÍODO | VALOR MENSAL (R\$) | VALOR ANUAL (R\$) |
|--|---------|---------------------|----------------------|
| Planejamento de Governo | 12 | R\$ 100,00 | R\$ 1.200,00 |
| Contabilidade Pública e Tesouraria | 12 | R\$ 700,00 | R\$ 8.400,00 |
| Gestão de Contratações Públicas | 12 | R\$ 400,00 | R\$ 4.800,00 |
| Gestão de Almojarifado | 12 | R\$ 100,00 | R\$ 1.200,00 |
| Gestão de Patrimônio Público | 12 | R\$ 200,00 | R\$ 2.400,00 |
| Gestão de Frotas | 12 | R\$ 100,00 | R\$ 1.200,00 |
| Controle Interno | 12 | R\$ 100,00 | R\$ 1.200,00 |
| Gestão de Pessoal e Folha de Pagamentos | 12 | R\$ 300,00 | R\$ 3.600,00 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 2.000,00 | R\$ 24.000,00 |
| VALOR TOTAL POR EXTENSO: (Vinte e Quatro Mil Reais) | | | |

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**

Aproveitamos para agradecer a oportunidade de apresentar nossa proposta de trabalho, nos colocando à disposição para maiores esclarecimentos.

Piracicaba/MG, 16 de janeiro de 2014.



NELTON DE ARAÚJO SILVA
MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA
CNPJ: 17.316.566/0001-20

Identidade principal

De: "Jair Santos Nunes" <jair@segmentus.com.br>
Para: "Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG" <camararp@camararp.mg.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 17 de janeiro de 2014 10:46 CMRP
Anexar: Cotação de Preços.pdf
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento

Inêz, bom dia.

Conforme solicitado segue em anexo cotação de preços.

Em 15 de janeiro de 2014 18:07, Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG <camararp@camararp.mg.gov.br> escreveu:

Prezados Senhores, boa tarde

Vimos solicitar proposta para Cessão de direito de uso de **Softwares Integrados** para os módulos Orçamentário, Financeiro e Administrativo, distribuídos da seguinte forma:
 (Áreas: Contabilidade, Tesouraria, Patrimônio, Recursos Humanos, Almoxarifado, Compras, Licitação e Frota, conforme abaixo)

| SOFTWARES | PERÍODO | VALOR MENSAL (R\$) | VALOR ANUAL (R\$) |
|---|---------|--------------------|-------------------|
| Planejamento de Governo | 12 | | |
| Contabilidade Pública e Tesouraria | 12 | | |
| Gestão de Contratações Públicas | 12 | | |
| Gestão de Almoxarifado | 12 | | |
| Gestão de Patrimônio Público | 12 | | |
| Gestão de Frotas | 12 | | |
| Controle Interno | 12 | | |
| Gestão de Pessoal e Folha de Pagamentos | 12 | | |
| VALOR TOTAL: | | | |
| VALOR TOTAL POR EXTENSO: | | | |

Validade da Proposta: 60 (**sessenta**) dias.

Dúvidas estamos à disposição,
 Inêz Leite
 31-3854-1353

--
 Sem mais no momento, desde já agradeço a sua atenção e me coloco a disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários!

Jair Santos Nunes
 Diretor Administrativo
 Rua Cento e Vinte e Nove, 69 - B.Santa Maria
 CEP: 35.180-140 Timóteo - MG Tel. (31) 3849-1449
 (31) 9176-9555 / 8726-4468

COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao
Setor de Compras e Licitações
Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG

A **SEGMENTUS SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **11.162.516/0001-59**, situada na Rua Cento e Vinte e Nove, nº 69, Bairro Santa Maria, CEP 35.180-140, Timóteo-MG, neste ato representado pelo seu Diretor Administrativo, Sr.º **JAIR SANTOS NUNES**, portador da Carteira de Identidade nº M-4.271.084-SSP/MG e do CPF nº 002.514.716-16, vem respeitosamente, apresentar Cotação de Preços, conforme descrições e planilha abaixo:

OBJETO:

Cessão de direito de uso temporário de **Sistemas**, distribuídos da seguinte forma:

Locação Mensal de Sistemas

| ITEM 2 – LOCAÇÃO DE SISTEMAS | UNIDADE | VALOR MENSAL R\$ | VALOR ANUAL R\$ |
|--|---------|------------------|------------------|
| Planejamento de Governo | 12 | 290,00 | 3.480,00 |
| Sistema de Contabilidade e Tesouraria | 12 | 800,00 | 9.600,00 |
| Sistema de Gestão de Contratações Pública | 12 | 220,00 | 2.640,00 |
| Sistema de Gestão de Almoxarifado | 12 | 100,00 | 1.200,00 |
| Sistema de Gestão de Patrimônio | 12 | 290,00 | 3.480,00 |
| Sistema de Gestão de Frotas | 12 | 220,00 | 2.640,00 |
| Sistema de Gestão de Pessoal | 12 | 360,00 | 4.320,00 |
| Sistema de Controle Interno | 12 | 100,00 | 1.200,00 |
| Preço Global: | | 2.380,00 | 28.560,00 |
| Preço Global Anual por extenso: vinte o oito mil quinhentos e sessenta reais. | | | |

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) DIAS

Timóteo, 16 de janeiro de 2014.


JAIR SANTOS NUNES
Diretor Administrativo

11.162.516/0001-59
SEGMENTUS SERVIÇOS LTDA
RUA CENTO E VINTE E NOVE Nº 69
B. SANTA MARIA - CEP 35.180-140
TIMÓTEO - MG





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



| REQUISIÇÃO de : x Execução de Serviço | | Setor Requisitante: Gabinete do Presidente | | |
|---|-----------------|--|------------------|--------------------------|
| | | Execução de Obra Compra | | |
| Item | Quant. Estimada | Descrição minuciosa da locação dos Sistemas de Informática | Valor Mensal R\$ | Valor total estimado R\$ |
| 01 | 11 meses | Planejamento de Governo | 213,33 | 2.346,63 |
| 02 | | Contabilidade Pública e Tesouraria | 600,00 | 6.600,00 |
| 03 | | Gestão de Contratações Públicas | 306,66 | 3.373,26 |
| 04 | | Gestão de Almoxarifado | 150,00 | 1.650,00 |
| 05 | | Gestão de Patrimônio Público | 230,00 | 2.530,00 |
| 06 | | Gestão de Frotas | 206,66 | 2.273,26 |
| 07 | | Controle Interno | 183,33 | 2.016,63 |
| 08 | | Gestão de Pessoal | 320,00 | 3.520,00 |
| TOTAL | | | 2.209,98 | 24.309,78 |
| Data: 27/01/2014 | | | | |
|  TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES Presidente da Câmara | | | | |
| ESTIMATIVA DE CUSTOS | | | | |
| Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizados orçamentos, sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante total em R\$ 24.309,78 (Vinte e quatro mil, trezentos e nove reais e setenta e oito centavos) . | | | | |
| Data: 27/01/2014 | | | | |
|  Inez Aparecida Leite Diretora Geral | | | | |
| PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS | | | | |
| Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta da dotação nº 01.031.0001.4005.3.3.90.39.00-D0036 . | | | | |
| Data: 27/01/2014 | | | | |
|  Lúcia Aparecida dos Santos Chefe da Divisão de Contabilidade e Pessoal | | | | |



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2014

CARTA CONVITE Nº. 002/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o Processo Licitatório nº 002/2014, modalidade Convite nº 002/2014, do **tipo Menor Preço**, Critério de Julgamento "**Preço Global**", regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, cuja Documentação e Propostas de Preços deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

1- ENTREGA DOS ENVELOPES

LOCAL: Câmara Municipal

DATA : 13/02/2014

HORÁRIO: até às 14 horas

1.1 - DA ABERTURA

A Comissão Permanente de Licitação realizará a abertura dos envelopes em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Câmara Municipal

DATA : 13/02/2014

HORÁRIO: 14h30min

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição de licença de Direito de Uso de Software e Suporte Técnico/Operacional, para a Divisão de Contabilidade e de Pessoal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, bem como treinamento dos usuários.**

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão apresentar-se à presente licitação, pessoas jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro Municipal, que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

3.2. Somente poderão participar da presente licitação, empresas que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93.

4 - DOS ENVELOPES

4.1. A Documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas em envelopes distintos, conforme abaixo:

| |
|--|
| CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2014 |
| CONVITE Nº 002/2014 |
| ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO |
| NOME DA LICITANTE |

| |
|------------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2014 |
| CONVITE Nº 002/2014 |
| ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇO |
| NOME DA LICITANTE |

4.2. – DA HABILITAÇÃO

Para a habilitação neste Convite será exigida a seguinte documentação:

4.2.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

4.2.1.1 - REGULARIDADE FISCAL:





- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal.
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:
- Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4.2.1.2- DA REGULARIDADE TÉCNICA

4.2.1.2.1 - Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação;

4.2.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4.3 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII da C.F. conforme anexo.

4.4. - Os documentos acima mencionados poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

4.5. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão, ressalvadas as exceções previstas no edital.

4.6. A não-apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do licitante.

4.7. Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.



4.8. Em se tratando de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.9. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

4.10. – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços deverá ser elaborada em língua portuguesa, datilografada ou digitada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante da licitante.

5.2. Os preços devem ser cotados em moeda nacional, devendo incluir impostos, taxas, seguro e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

5.3. A não-indicação de parcelas referentes aos impostos, taxas, seguro e outros encargos pressupõe que o preço já os inclui.

5.4. Deverá constar o valor da proposta, expresso em algarismo e por extenso.

5.5. O prazo de validade da Proposta de Preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua entrega.

5.6. O prazo de execução dos serviços será até **31/12/2014**.

6 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. Os envelopes “Documentação” e “Proposta de Preços” deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação até a data e horário acima especificados.

6.1.1. Depois da hora marcada nenhum envelope contendo documento ou proposta será recebido pela Comissão, devendo, neste caso, ser o fato consignado na respectiva ata.

6.2. O representante legal da proponente deverá apresentar, separadamente sua carteira de identidade e o comprovante do seu credenciamento junto à Comissão, que tanto pode ser procuração passada por instrumento público ou particular, como declaração firmada



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

pelo signatário da proposta com a identificação e o CNPJ da empresa licitante, estas últimas com firma reconhecida.

6.2.1. Quando o representante legal da proponente for sócio ou proprietário, deverá apresentar original e cópias não autenticadas ou apenas cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social da empresa (e suas alterações, caso existam), devidamente registrada na repartição competente (Junta Comercial), Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou, onde estes não existam, (Cartório de Registro de Títulos e Documentos), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura.

6.2.2. A procuração, a declaração ou a cópia do Estatuto citado nos subitens 6.2 e 6.2.1, ficará retida para autuação no Processo.

6.3. Somente os representantes legais, credenciados e identificados na forma dos subitens 6.2 e 6.2.1, os membros da Comissão e os Técnicos eventualmente por esta convidados é que poderão pronunciar-se no curso dos trabalhos. As demais pessoas presentes poderão acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, vedada qualquer interferência.

6.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa proponente.

6.5. Finda a fase de credenciamento e identificação dos representantes, proceder-se-á a abertura dos envelopes.

6.6. Os envelopes contendo a documentação, que se refere à habilitação, serão abertos na presença dos interessados que procederá à conferência de validade da referida documentação e demais exigências decorrentes deste Edital e Anexo I, sendo devidamente rubricados pelos licitantes e pela Comissão Permanente de Licitação.

6.7. Caso a Comissão Permanente de Licitação julgue conveniente poderá suspender a reunião para análise dos documentos de habilitação, ou proceder as diligências sobre aspectos apontados pelos interessados ou considerados fundamentais pela própria Comissão para dirimir dúvidas.

6.8. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, os envelopes de "Propostas de Preços", serão lacrados e rubricados pelos membros da Comissão e pelos licitantes, ficando sob sua guarda para abertura em outra reunião, cuja data deverá ser indicada na respectiva Ata de Abertura ou através de comunicação publicada no Quadro de Avisos afixado no saguão da Câmara Municipal.

6.9. Concluído o exame da documentação serão relacionadas as licitantes julgadas inabilitadas, às quais serão devolvidos os "Envelopes Proposta de Preços", desde que não tenha havido recurso, ou se ocorrido, após a sua denegação.

6.10. Em data previamente estabelecida, e desde que tenha transcorrido o prazo para interposição de recurso, ou tenha havido desistência formal de sua apresentação, ou



ainda, tenha ocorrido julgamento dos recursos interpostos, proceder-se-á à abertura dos Envelopes Proposta de Preços.

6.11. Na ocorrência de adiamento dos trabalhos o reinício dar-se-á com a identificação dos representantes, de acordo com os subitens 6.2 e 6.2.1. Na hipótese de tratar-se do mesmo representante já identificado, a este bastará exhibir documento de identidade fé pública.

6.12. Qualquer declaração, contestação ou impugnação apresentada pelas licitantes, deverá constar das respectivas Atas, as quais deverão ser, obrigatoriamente, assinadas pelos membros da Comissão e representantes das licitantes. Ocorrendo recusa à assinatura por qualquer licitante, tal fato deverá ser registrado na Ata.

7 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

7.1. No julgamento das Propostas de Preços será levado em consideração o tipo de licitação menor preço, tendo como critério de julgamento o preço GLOBAL.

7.2. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às especificações e às exigências contidas neste Edital bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, consoante o disposto na Lei nº 8.666/93.

7.3. A critério da Câmara, no caso de desclassificação de todas as propostas, poderão ser convocados os participantes para, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentarem novas ofertas, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

7.4. Será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital.

7.5. Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP em valor igual até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

7.6 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.1. a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de dois dias úteis, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

7.6.2. não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas esteja dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

7.6.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.7. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas as condições de habilitação, em favor da proposta de menor preço.

7.8. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de:

7.8.1 analisar e julgar, em outra oportunidade, o conteúdo dos envelopes apresentados:

7.8.1.1 Em se tratando de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, desde que requerido, o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.8.1.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal igualmente dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Comissão.

7.8.1.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

7.8.1.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.9. Não será levada em consideração para efeito de julgamento, a proposta que contenha vantagem não prevista no edital.

7.10. A Comissão Permanente de Licitação após proceder ao Julgamento da presente licitação, submeterá o seu resultado à deliberação do Presidente, com vistas à homologação e adjudicação do objeto da licitação, observados os respectivos prazos recursais.

7.11. Consoante disposição da Lei nº 8.666/93, a Câmara Municipal, caso tenha conhecimento posterior ao julgamento da licitação sobre atos ou fatos que desabonem a idoneidade financeira, técnica ou administrativa da adjudicatária, mediante despacho fundamentado, poderá desclassificar a licitante vencedora da presente licitação, mesmo já tendo ocorrido a assinatura do "Termo de Contrato", ou a entrega da "Nota de Empenho", sem que caiba à mesma o direito à indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.12. A decisão da Comissão somente será considerada definitiva, após homologação realizada pelo Presidente da Câmara, e as intimações dos respectivos atos serem procedidos nos termos do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.



7.13. A firma adjudicatária deverá receber a respectiva Nota de Empenho ou assinar o instrumento equivalente no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da convocação feita pelo órgão e/ou identidade ao preposto da licitante, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e da faculdade de a Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do art. 64 e seus parágrafos.

8 - DO CONTRATO

8.1. A Comissão Permanente de Licitação, convocará o licitante vencedor para assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento de convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

8.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere a Lei nº 8.666/93.

8.3. É facultado à Câmara, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93.

8.4. O prazo de convocação para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que seja apresentado motivo devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal.

8.5. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação que servirem de base ao processo licitatório.

8.6. Caberá à Contratante providenciar a publicação do extrato do contrato, no site e no quadro de avisos afixado no saguão da Câmara, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá à conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.4005.3.3.90.39.00-D0036.

10 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

10.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Câmara Municipal poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



10.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

10.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. – Os recursos administrativos poderão ser apresentados na forma do disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

12.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

12.2.1. advertência;

12.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

12.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

12.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- descumprimento de cláusula contratual.

12.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

12.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

12.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria a Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado à Comissão Permanente de Licitação promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

13.2. É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.


13.3. A critério da Câmara Municipal esta licitação poderá ter os seus quantitativos reduzidos ou aumentados, de acordo com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

13.4. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se a licitante às sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

13.5. Fazem parte integrante deste os Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII.

13.6. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela servidora Inêz Aparecida Leite, telefone 031-31-3854-1353.

Rio Piracicaba, 27 de janeiro de 2014.


Inêz Aparecida Leite
Presidente da Comissão



ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2014, CARTA CONVITE Nº 002/2014

DETALHAMENTO DO OBJETO

REQUISITOS FUNCIONAIS DO SOFTWARE

ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2014, CARTA CONVITE Nº 002/2014

DETALHAMENTO DO OBJETO

REQUISITOS FUNCIONAIS DO SOFTWARE

O software do proponente deverá atender às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP, disponibilizar todos os arquivos para atendimento ao SICOM do TCE/MG, disponibilizar os arquivos para publicação no Portal da Transparência em atendimento à lei 131/2009 bem como a todos os requisitos descritos a seguir.

As características gerais abaixo relacionadas são aplicáveis a todo o **SOFTWARE** e suas partes ou sistemas como quesitos obrigatórios, de responsabilidade do fornecedor:

A- O SOFTWARE deverá utilizar a infra-estrutura tecnológica de informática existente nessa Câmara Municipal

I – Configuração do Servidor Central (host) existente:

Sistema operacional GNU/Linux distribuição Debian, Kernel versão 2.6

O banco de dados PostgreSQL versão 8

Servidor Web: Apache com uso de PHP e Java

II – Rede existente:

As Estações de Trabalho existentes estão conectadas em rede via protocolo TCP-IP

III – Estações de Trabalho existentes:

Microcomputadores PC

Sistema operacional Windows ou GNU/Linux com interface gráfica Gnome ou KDE

IV – Observações:

A instalação do **SOFTWARE** e sua operacionalização não poderá impor investimentos adicionais de infra-estrutura à Câmara Municipal (tais como servidores, softwares de base ou aplicativos) além da presente contratação, exceto ampliação da rede de dados lógica e física e de novas estações de trabalho.

Os **SOFTWAREs** pré-existentes instalados nos computadores da Câmara Municipal também deverão, se for o caso, ser aproveitados



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

B- Características de Segurança, Consistência, Redundância e Integridade:

| |
|--|
| Prover o controle efetivo do uso do SOFTWARE , com segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas, permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas por usuário, grupo de usuários e função, rastrear os programas executados por cada usuário; |
| Ser compatível com ambiente multiusuário , permitindo a realização de tarefas concorrentes; |
| Assegurar a integração de dados do SOFTWARE garantindo que a informação seja alimentada uma única vez, compartilhando os arquivos e tabelas entre suas partes: sistemas, módulos ou funções; |
| Possuir teste de consistência dos dados de entrada, evitando que erros sejam cometidos pelo usuário, sempre que possível, tais como "saldo de dotação insuficiente", "pagamento, liquidação ou anulação acima do valor empenhado", "pagamento de retenções acima do valor retido", etc.; |
| Possuir alertas sobre risco ao executar funções, solicitando a confirmação do usuário |
| Impedir alterações de informações que não podem ser alteradas |
| Impedir que lançamentos sejam efetuados em períodos encerrados |
| O SOFTWARE não pode impor interrupção no trabalho normal dos usuários, tais como "aguardar o fechamento do mês para fazer empenhos", "aguardar o fechamento da folha para lançar ocorrências" e outras formas condicionantes ao normal fluxo de trabalho; |
| Possuir atualização <i>on-line</i> dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação; os relatórios devem refletir essas atualizações também <i>on line</i> ; |
| Registrar nas atualizações efetuadas sobre cadastros e movimentações, o código do operador e data da operação; |
| Manter histórico de alterações e <i>logs</i> de transação nas tabelas de maior relevância do SOFTWARE ; |
| Possuir rotinas seguras de <i>backup</i> e <i>restore</i> para facilitar os procedimentos relativos à segurança dos dados; |

C) O SOFTWARE deverá apresentar as seguintes características de Navegabilidade e Interface:

| |
|---|
| Ser compatível com sistema operacional Windows; |
| 2. Ser compatível com sistema operacional Linux; |
| Possuir padronização do uso de teclas de função, em todo o SOFTWARE , de forma a facilitar o seu aprendizado e operação; |
| Permitir consulta e alterações nas tabelas do SOFTWARE , sem perda das informações já registradas na tela corrente e permitindo recuperar dados nela contidos para preenchimento automático de campos; |
| Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em disco rígido ou USB. |

D) A implantação compreenderá as seguintes características, responsabilidade do fornecedor:



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

I – Instalação do SOFTWARE

Apontamento de não conformidades, caso existam, na infra-estrutura física (cabearamento das redes elétrica, lógica e telefônica), mal-funcionamento de servidores e estações de trabalho, para que sejam corrigidas pela Câmara Municipal, mediante laudo

O SOFTWARE deve ser instalado e configurado nos equipamentos indicados pela Câmara Municipal, servidores e estações de trabalho

Completa configuração e parametrização do SOFTWARE para atender às especificidades da Câmara, ficando após isso, em condições de ser operado normalmente pelos usuários para o fim que o SOFTWARE atende, inclusive plano de contas e regras de contabilização

II – Treinamento dos operadores do SOFTWARE

Os operadores do SOFTWARE devem receber a documentação necessária para a operação do SOFTWARE e do treinamento inicial;

O acompanhamento do operador pós-curso nos seus primeiros passos utilizando o novo SOFTWARE, pelo período que for necessário para que ele esteja apto a efetuar as operações básicas do sistema SOFTWARE;

E) Suporte em informática

Suporte ao usuário para a solução de dúvidas ou problemas;

Ajustes na configuração e parametrização do SOFTWARE;

Correção de erros no SOFTWARE;

Ajustes no SOFTWARE e desenvolvimento de novas funções para atender às especificidades da legislação municipal;

Suporte *in loco*

Suporte por telefone

Suporte via Internet

Consultas às alterações de versão

F) Manutenção do SOFTWARE

Realizar a manutenção corretiva de erros no funcionamento do SOFTWARE;

Realizar a manutenção corrente, ajustes no SOFTWARE decorrente de mudanças em legislação;

Realizar a manutenção preventiva, ajuste no SOFTWARE decorrente de problemas futuros que forem identificados potencialmente;

G) Descrição dos SOFTWARES POR ÁREA:

SOFTWARE de Planejamento de Governo

O SOFTWARE de Planejamento de Governo deverá ser compatível com as exigências da Lei nº 4.320/1964, Lei complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), das portarias do Tesouro Nacional e da Secretária de Orçamento Federal, e demais legislações pertinentes. Deverá ser capaz de permitir sua utilização, por todas as Unidades da Câmara simultaneamente, controlando o acesso e os procedimentos realizados, por cada uma delas, de modo a permitir a



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

consolidação final de todos os dados. O SOFTWARE de Planejamento de Governo deverá atender, ainda, aos seguintes requisitos adicionais:

| Descrição |
|--|
| Plano Plurianual – PPA |
| Permitir a elaboração do Plano Plurianual (PPA) de forma descentralizada, permitindo que cada setor insira no SOFTWARE, a parte do PPA que lhe caiba; |
| Disponibilizar módulo de consolidação das propostas parciais do PPA de todas os setores da Câmara. |
| Possibilitar que o PPA contenha: as diretrizes ou macro-objetivos de governo com a respectiva codificação, denominação e finalidade ou objetivo; os programas de governo com a sua codificação, denominação, objetivos, horizonte temporal (período de vigência - mês e ano de início e término), público-alvo, identificação do tipo do programa (finalístico ou de apoio administrativo), indicadores com suas unidades de medida e índices atual e futuro e unidade orçamentária responsável pela sua gestão; as ações de governo com a sua codificação, identificando se é projeto, atividade ou operação especial, a denominação, as características sobre a sua vigência, o produto esperado (bem ou serviço), a unidade de medida, a meta física e financeira por exercício, a região em que será realizada e as metas física e financeira e a unidade orçamentária responsável pela sua execução; |
| Emitir demonstrativos contendo as informações cadastradas no PPA elaborado, explicitando as diretrizes, os programas e as ações governamentais; |
| Lei de Diretrizes Orçamentárias – Ldo |
| Permitir a elaboração da LDO de forma descentralizada, permitindo que cada setor insira no SOFTWARE a parte da LDO que lhe caiba; |
| Disponibilizar módulo para consolidação das propostas parciais da LDO de todas os setores da Câmara; |
| Permitir a definição das prioridades da Câmara Municipal para o exercício financeiro a que se refere a LDO com base nas ações previstas no PPA, conforme determina o § 2º, do art. 165, da CF/88, possibilitando a emissão do Demonstrativo das Metas e Prioridades; |
| Permitir o cadastro dos dados necessários para a geração do Anexo de Metas Fiscais, conforme as exigências contidas nos §§ 1º e 2º, do art. 4º, da LRF, bem como possibilitar a emissão dos seguintes demonstrativos que o compõem, em valores correntes e constantes, conforme Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais aprovado pela Portaria STN nº 577/2008: Demonstrativo I – Metas anuais, inclusive com a memória e metodologia de cálculo das metas anuais de receitas e despesas, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública; Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior; Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três exercícios anteriores; Demonstrativo IV – Evolução do patrimônio líquido; Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos; Demonstrativo VI – Avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS; Demonstrativo VII – Estimativa e compensação da renúncia de receita; Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado. |
| Permitir a definição e cadastramento dos dados para a geração do Anexo de Riscos Fiscais, |



| Descrição |
|---|
| conforme exigência do § 3º, do art. 4º, da LRF, possibilitando a emissão do Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, conforme Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais aprovado pela Portaria STN nº 577/2008; |
| Possibilitar a verificação da compatibilidade da proposta da LDO com o PPA, conforme exigências do art. 166, § 4º, da CF/88; |
| Lei Orçamentária Anual – Loa |
| Permitir a elaboração da proposta da LOA de forma descentralizada, possibilitando que cada setor insira no SOFTWARE, a parte da LOA que lhe caiba; |
| Disponibilizar módulo para consolidação das propostas parciais da LOA de todas os setores, conforme determinam o art. 165, § 5º, da CF/88 e o art. 50, III, da LRF; |
| Disponibilizar as naturezas de receitas orçamentárias e permitir a atualização, quando necessário, identificando no cadastro as categorias econômicas e os demais detalhamentos previstos na legislação; |
| Permitir a definição e cadastramento da classificação institucional, composta por órgão(s), unidade(s) e subunidade(s); |
| Disponibilizar as funções e subfunções de governo previstas e permitir a atualização, quando necessário, conforme especificado na legislação; |
| Disponibilizar as contas de naturezas de despesas orçamentárias previstas na legislação em vigor e permitir a atualização, quando necessário, identificando a categoria econômica, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e o elemento de despesa; |
| Permitir a definição e cadastramento do orçamento, com a classificação institucional, funcional, programática e econômica, possibilitando o detalhamento da natureza da despesa até o elemento, com os seus respectivos valores orçados; |
| Possibilitar a verificação da compatibilidade da proposta da LOA com os programas e ações do PPA e com as prioridades e metas fiscais definidas na LDO, conforme exigências do inciso I, § 3º, art. 166 da CF/88 e art. 5º da LRF; |
| Possibilitar a apuração automática do percentual previsto na proposta orçamentária para a despesa total com pessoal; |
| Permitir a emissão da relação das unidades administrativas com a descrição sucinta de suas principais finalidades, com a indicação da respectiva legislação, conforme determina o parágrafo único do art. 22 da Lei nº 4.320/1964; |
| Permitir a emissão de tabelas explicativas, conforme determina o inciso III, do art. 22, da Lei nº 4.320/1964, das quais, além das estimativas de receita e despesa, constarão, em colunas distintas e para fins de comparação: <ul style="list-style-type: none"> a) a receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele em que se elaborou a proposta; b) a receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta; c) a receita prevista para o exercício a que se refere a proposta; d) a despesa realizada no exercício imediatamente anterior; e) a despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta; e f) a despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta. |
| Permitir a emissão do sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo, conforme determina o inciso I, do § 1º, do art. 2º da Lei nº 4.320/1964; |
| Permitir a emissão do Anexo 1 – Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, conforme determina o inciso II, do § 1º, do art. 2º da Lei nº 4.320/1964; |
| Permitir a emissão do Anexo 2 – Demonstrativo da receita segundo as categorias econômicas e da despesa por órgãos e unidades orçamentárias e por categoria econômica, conforme determinam os incisos III e IV do § 1º do art. 2º, combinado com o art. 8º, ambos da Lei nº 4.320/1964; |



| Descrição |
|--|
| Permitir a emissão do Anexo 6 – Programa de Trabalho, conforme determina o inciso II, do § 2º, do art. 2º da Lei nº 4.320/1964; |
| Permitir a emissão do Anexo 7 – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades, conforme determina o inciso II, do § 2º, do art. 2º da Lei nº 4.320/1964; |
| Permitir a emissão do Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, conforme o vínculo com os recursos, de acordo com o inciso II, do § 2º, do art. 2º da Lei nº 4.320/1964; |
| Permitir a emissão do Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções, conforme determina o inciso II, do § 2º, do art. 2º da Lei nº 4.320/1964; |
| Permitir a emissão do quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços, conforme determina o inciso III, do § 2º, do art. 2º da Lei nº 4.320/1964; |
| Execução do Planejamento |
| Possibilitar a integração da LOA com o SOFTWARE de Contabilidade Pública e Tesouraria que deverá incorporar e executar o orçamento, após aprovação do Poder Legislativo; |
| Possibilitar o desdobramento de cada natureza de receita prevista na LOA em metas bimestrais de arrecadação, conforme determina o art. 13 da LRF; |
| Possibilitar, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias, o estabelecimento da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso, conforme determina o caput do art. 8º da LRF; |
| Permitir o cadastro de remanejamento e transposição de créditos orçamentários, exigindo a informação da legislação de autorização e resguardando o histórico das alterações de valores ocorridas, de acordo com o art. 167, inciso VI da CF/88; |
| Permitir o cadastro de créditos adicionais nas modalidades de crédito suplementar, crédito especial e crédito extraordinário, com suas respectivas fontes de recursos (anulação, superávit financeiro, excesso de arrecadação ou operação de crédito), identificando o número da lei autorizativa e sua espécie (lei orçamentária ou lei específica), exigindo a informação da legislação de autorização e resguardando o histórico das alterações de valores, conforme determina a CF/88 e a Lei nº 4.320/1964; |
| Possibilitar a geração de decreto de créditos adicionais (crédito suplementar, crédito especial e crédito extraordinário), em formato PDF, especificando a respectiva fonte de recursos (anulação, superávit financeiro, excesso de arrecadação ou operação de crédito); |
| Possibilitar a geração de decreto de remanejamento e transposição, em formato PDF; |
| Permitir o cadastro dos limites de créditos suplementares conforme autorizado na Lei Orçamentária Anual; |
| Permitir a visualização dos limites de crédito adicionais utilizados, exibindo mensagem ao usuário quando o limite autorizado estiver sendo ultrapassado em conformidade com a LOA aprovada pelo legislativo, a qualquer momento da execução contábil; |
| Possibilitar a execução, controle e avaliação dos instrumentos de definição do planejamento (PPA, LDO e LOA), aprovados pelo Poder Legislativo; |

SOFTWARE de Contabilidade Pública e Tesouraria

O SOFTWARE de Contabilidade Pública e Tesouraria deverá ser compatível com as exigências da Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG) e demais legislações pertinentes, utilizando-se do método contábil de lançamentos por partidas dobradas e permitindo a sua utilização por todas as Unidades da Câmara, simultaneamente,



controlando o acesso e os procedimentos realizados, por cada uma delas, permitindo a consolidação final de todos os dados. O SOFTWARE de Contabilidade Pública e Tesouraria deverá atender, ainda, aos seguintes requisitos:

| Descrição |
|---|
| Contabilidade |
| Permitir a abertura do exercício financeiro com a reutilização de definições e parâmetros do exercício anterior; |
| Permitir o cadastramento anual do plano de contas, possibilitando a definição no número de níveis de contas de, no mínimo, 5 (cinco) níveis, estruturados de forma a permitir a especificação dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação; |
| Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do plano de contas utilizado; |
| Assegurar a adequação e compatibilidade do plano de Contas aos propostos pela União e pelo TCE/MG |
| Permitir a definição e cadastramento anual das contas bancárias nas quais a Câmara realiza a movimentação financeira, identificando a agência, o número da conta, com associação, por conta, ao plano de contas, possibilitando a criação de um código reduzido para cada conta, visando facilitar os procedimentos de entrada de dados e de conferências, e possibilitando a definição de parâmetros para atender as identificações de conta movimento ou conta de aplicação financeira e conta de recurso ordinário ou vinculado; |
| Permitir o cadastro de credores/fornecedores da Câmara Municipal, integrado com os demais SOFTWAREs; |
| Permitir a integração da Contabilidade com o SOFTWARE de Planejamento, incorporando os instrumentos de definição do planejamento (PPA, LDO e LOA), aprovados pelo Poder Legislativo, e possibilitando a sua execução; |
| Permitir a integração da Contabilidade com o SOFTWARE de Planejamento, incorporando os instrumentos de execução do planejamento (programação financeira, cotas, bloqueios, créditos adicionais, remanejamentos e transposições); |
| Permitir a integração com o SOFTWARE de Compras e Licitações para a geração automática de reserva de dotação quando da abertura de um processo licitatório; |
| Permitir a integração com o SOFTWARE de Compras e Licitações para a reserva de dotações, o empenhamento, automático, de processos de compras já concluídos e disponibilizados para empenhamento; |
| Permitir a integração com o SOFTWARE de Pessoal, para o empenhamento, automático, da folha de pagamento processada e encerrada; |
| Empenhos |
| Permitir o empenhamento nas modalidades ordinário, global e por estimativa, conforme previsto na Lei nº 4.320/1964. |
| Possibilitar o controle de saldos de dotações orçamentárias, impedindo o empenhamento, caso estes saldos sejam inferiores aos valores que se deseja empenhar; |
| Possibilitar a consulta, em tempo real, dos saldos orçamentários disponíveis na data informada pelo usuário; |
| Possibilitar o cadastro de empenhos de despesa com controle de numeração seqüencial e cronológico; |
| Permitir a realização e o controle das anulações e complementações das notas de empenhos da despesa; |
| Possibilitar o cadastro e controle de parcelas das notas de empenho globais ou por estimativa, por meio de notas de subempenhos; |
| Permitir emissão da nota de anulação e de complementação de empenho; |
| Possibilitar a realização de consulta "extrato de empenho", visualizando, para o empenho |



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

| |
|--|
| Descrição |
| selecionado, os seus dados e sua movimentação (se houver): complementações, anulações, subempenhos, liquidações e pagamentos efetuados. |
| Despesas Extra-Orçamentárias |
| Permitir o cadastro de documentos contábeis para registrar os pagamentos das despesas extra-orçamentárias; |
| Liquidação |
| Permitir o processamento da liquidação da nota de empenho, inclusive daquelas inscritas em restos a pagar não processados, possibilitando o registro nos sistemas orçamentário e financeiro; |
| Permitir a emissão da nota de liquidação da despesa; |
| Restos a Pagar |
| Possibilitar a realização e o controle de inscrições de empenhos em restos a pagar, de forma automática ou manual, conforme determinam o art. 36 e o parágrafo único do art. 103 da Lei nº 4.320/1964; |
| Permitir a caracterização dos restos a pagar em processados e não processados, conforme determina o parágrafo único do art. 92 da Lei nº 4.320/1964; |
| Contabilização e Relatórios |
| Permitir a emissão de relatório do plano de contas cadastrado; |
| Permitir a emissão de relatório contendo o extrato da movimentação de um credor/fornecedor, contendo as seguintes informações: código e nome do credor/fornecedor, tipo e número de empenho e seus respectivos subempenhos, anulações e complementações, quando for o caso, data do empenho/subempenhos/anulações/complementações, valor do empenho/subempenhos/anulações/complementações, data de pagamento do empenho/subempenhos e saldo do empenho/subempenhos; |
| Permitir a emissão de relatório de empenhos pagos para preenchimento da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), contendo as seguintes informações básicas: nome e número do CPF ou CNPJ do credor/fornecedor, número do empenho, data do pagamento, valor do empenho, conta(s) de receita creditada(s) e valor do crédito na conta(s) de receita; |
| Permitir a emissão de relatório das notas de empenhos pagas para possibilitar o arquivamento da despesa, conforme determinam as Instruções Normativas do TCEMG, ordenadas seqüencialmente por classificação orçamentária (institucional, funcional, programática e econômica) e data, demonstrando a classificação orçamentária, a data do pagamento, o nome do credor/fornecedor, o número da nota de empenho e o valor pago, possibilitando o ordenamento, em separado, dos empenhos e folhas de pagamento dos vereadores; |
| Permitir a emissão de relatório contendo os restos a pagar pagos ordenados por conta do plano de contas e data, demonstrando a conta do plano de contas, a data do pagamento, o nome do credor/ fornecedor, o número da nota de empenho (restos a pagar) e o valor pago, de forma a possibilitar o arquivamento da despesa, conforme determinam as Instruções Normativas do TCEMG; |
| Permitir a emissão de relatório contendo as ordens de pagamentos pagas ordenadas por conta do plano de contas e data, demonstrando a conta do plano de contas, a data do pagamento, o nome e código do credor/fornecedor, o número da ordem de pagamento, a fonte de recursos e o valor, de forma a possibilitar o arquivamento da despesa, conforme determinam as Instruções Normativas do TCEMG; |
| Relatórios Gerais |
| Permitir emissão de relatórios da execução contábil com resultados consolidados e individuais, por órgãos de governo, contendo demonstração da receita e despesa segundo as categorias econômicas, nos moldes definidos pelo Anexo 1 da Lei nº 4.320/1964; |



| Descrição |
|---|
| Permitir a emissão de relatórios da execução contábil, com resultados consolidados e individuais, por unidades de governo, contendo o resumo geral da receita, nos moldes definidos pelo Anexo 2 da receita, da Lei nº 4.320/1964, com alteração pelo Adendo III à Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985; |
| Permitir a emissão de relatório da execução contábil, por valores empenhados, por valores pagos ou por valores liquidados com a possibilidade de escolha do mês ou até o mês, nos moldes definidos pelo Anexo 2, da Lei nº 4.320/1964, alterado pelo Adendo III à Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985; |
| Permitir emissão de relatórios da execução contábil, com resultados consolidados e individuais, por órgãos de governo, contendo os programas de trabalho dos órgãos de governo, nos moldes definidos pelo Anexo 6 da Lei nº 4.320/1964; |
| Permitir emissão de relatórios da execução contábil, com resultados consolidados e individuais, por órgãos de governo, contendo a despesa por funções, sub-funções e programas, nos moldes definidos pelo Anexo 7 da Lei nº 4.320/1964; |
| Permitir emissão de relatórios da execução contábil, com resultados consolidados e individuais, por órgãos de governo, contendo a despesa por funções, sub-funções e programas, conforme o vínculo com os recursos, nos moldes definidos pelo Anexo 8 da Lei nº 4.320/1964, alterado pelo Adendo VII à Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985; |
| Permitir emissão de relatórios da execução contábil, com resultados consolidados e individuais, por órgãos de governo, contendo o comparativo da receita orçada com a arrecadada, nos moldes definidos pelo Anexo 10 da Lei nº 4.320/1964; |
| Permitir emissão de relatórios da execução contábil, com resultados consolidados e individuais, por órgãos de governo, com consolidação por unidades orçamentárias e com consolidação por projetos e atividades, contendo o comparativo da despesa autorizada com a realizada, nos moldes definidos pelo Anexo 11 da Lei nº 4.320/1964; |
| Permitir a emissão de relatórios da execução orçamentária, com a opção de selecionar o mês, nos moldes definidos pelo Anexo 12 da Lei nº 4.320/1964 (balanço orçamentário); |
| Permitir a emissão de relatórios da execução contábil, mensalmente, nos moldes definidos pelo Anexo 13 da Lei nº 4.320/1964 (balanço financeiro); |
| Permitir a emissão de relatórios da execução patrimonial, mensalmente, nos moldes definidos pelo Anexo 14 da Lei nº 4.320/1964 (balanço patrimonial); |
| Permitir a emissão de relatórios da execução patrimonial, mensalmente, nos moldes definidos pelo Anexo 15 da Lei nº 4.320/1964 (demonstração das variações patrimoniais); |
| Permitir a emissão de relatórios da execução contábil, mensalmente, nos moldes definidos pelo Anexo 16 da Lei nº 4.320/1964 (demonstração da dívida fundada interna); |
| Permitir a emissão de relatórios da execução contábil, mensalmente, nos moldes definidos pelo Anexo 17 da Lei nº 4.320/1964 (demonstração da dívida flutuante); |
| Permitir a emissão de relatórios da execução contábil, mensalmente, nos moldes definidos pelo SIACE/PCA do TCEMG (comparativo do balanço patrimonial); |
| Permitir a emissão do quadro de apuração de receitas e despesas, nos moldes definidos pelo SIACE/PCA do TCEMG; |
| Permitir a emissão do Demonstrativo de Receitas e despesas nos moldes definido pelo S TCEMG; |
| Permitir emissão de relatórios da execução contábil, com resultados consolidados e individuais, por órgãos de governo, com consolidação por unidades orçamentárias e com consolidação por projetos e atividades, contendo o comparativo da despesa autorizada com a realizada, nos moldes definidos pelo TCEMG; |



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



| Descrição |
|--|
| Permitir emissão de relatórios da execução contábil, com resultados consolidados e individuais, por órgãos e com consolidação das unidades orçamentárias, contendo demonstração da despesa orçada, despesa empenhada, liquidada e paga por classificação orçamentária até o nível dos elementos de despesa; |
| Permitir emissão de relatório que demonstre mensalmente e acumulado no exercício, a base de cálculo para apuração do valor a ser recolhido para o PASEP; |
| Permitir emissão de relatório que demonstre mensalmente e acumulado no exercício, os valores já recolhidos para o PASEP; |
| Permitir emissão do Relatório de Gestão Fiscal, definidos pela Instrução Normativa 09/2005 do TCEMG; |
| Possibilitar a geração de arquivos de texto (ou pdf) para a publicação de relatórios obrigatórios de prestação de contas para atender os arts. 52 e 53 (RREO) e arts. 54 e 55 (RGF) da LRF e a Lei nº 9.755/1998, regulamentada pela Instrução Normativa TCU nº 28/1999; |
| Tesouraria |
| Possibilitar a consulta, em tempo real, dos saldos das contas bancárias na data informada pelo usuário; |
| Possibilitar o processamento dos pagamentos das despesas, incluindo as respectivas contrapartidas financeiras e as retenções cabíveis, com opção de pagamento por meio de caixa, cheque, ordem bancária e débito em conta, fazendo consistência entre a fonte de recursos da despesa e da conta bancária; |
| Possibilitar o controle de pagamento das ordens de pagamento extra-orçamentárias do exercício, com as respectivas contrapartidas financeiras com opção obrigatória de pagamento por caixa, cheque borderô e débito em conta, fazendo consistência entre a fonte de recursos da despesa e da conta bancária; |
| Permitir o cadastro de débitos em contas corrente regulares e a regularizar para controle de conciliação bancária das contas correntes; |
| Permitir o cadastro de créditos em contas corrente regulares e a regularizar para controle de conciliação bancária das contas correntes; |
| Permitir estorno de lançamentos contábeis; |
| Permitir o cadastro de aplicações financeiras e resgates de aplicações financeiras; |
| Permitir o cadastro de rentabilidades obtidas mediante aplicações financeiras; |
| Permitir o controle dos saldos das contas correntes bancárias; |
| Permitir o controle geral de movimentação de saldo de caixa com visualização de entradas e saídas de numerário; |
| Permitir a emissão de relatório que demonstre, numa data previamente definida pelo usuário ou num período, os recebimentos das receitas orçamentárias e extra-orçamentárias e que tenha as seguintes informações: conta(s) de receita, descrição da conta de receita e os valores arrecadados; |
| Permitir a emissão de relatório que demonstre, numa data previamente definida pelo usuário ou num período, os pagamentos das despesas orçamentárias e extra-orçamentárias e que tenha as seguintes informações: data, tipo e número do empenho ou da ordem de pagamento, a classificação da despesa e os valores pagos; |
| Permitir emissão de relatório da execução financeira, por intervalos de datas pretendidas, com a opção de definir a numeração da página inicial e que demonstre todos os lançamentos diários de contabilidade e tesouraria com as seguintes informações: data do lançamento, conta do plano de contas, descrição do lançamento e valores lançados a débito e a crédito (livro diário); |



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

| Descrição |
|--|
| Permitir emissão de relatório da execução financeira, por intervalos de datas pretendidas, com a opção de selecionar as contas do plano de contas desejadas e que demonstre todos os lançamentos contábeis, por conta selecionada, com as seguintes informações: código da conta do plano de contas, descrição da conta do plano de contas, data do lançamento na conta do plano de contas, histórico do lançamento na conta do plano de contas, valores lançados a débito e a crédito na conta do plano de contas e saldos inicial e final da conta do plano de contas (livro razão); |

SOFTWARE de Gestão das Contratações Públicas, Almoxarifado, Patrimônio e Frotas

Objetivo:

O SOFTWARE deve promover a gestão da contratação pública em todas suas etapas, delimitando-se nos cadastros básicos, no procedimento de contratação pública, na administração de materiais (almoxarifado e patrimônio) e frota municipal.

| Descrição |
|--|
| Cadastros de materiais ou serviços |
| Possuir codificação para os itens em pelo menos três níveis: - grupo: material ou serviço; - sub-grupos: No caso dos materiais, diferenciar se são bens de consumo ou patrimonial e no caso de serviços, se são serviços comuns ou especializados; - item: nome do item propriamente dito, conhecido como nome base. |
| Possibilitar informar unidade de medida de consumo e fornecimento no cadastramento do item, mesmo que exista uma tabela independente. |
| Possuir codificação adicional para identificação os bens patrimoniais (bens móveis, imóveis e natureza industrial). |
| Possuir nome base e possibilitar a descrição completa de um material ou serviço. |
| Descrição |
| Cadastros de Fornecedores (incluindo prestadores de serviços) |
| Possuir no mínimo as seguintes informações: Denominação ou razão social; CNPJ / CPF, devendo consistência dos números com a Receita Federal; Situação Jurídica, para evitar futuras contratações de fornecedores inidôneos e suspensos de contratar com o poder público; Documentos apresentados para fins de cadastramento na forma do artigo 27 da Lei nº 8.666/93; Especialização do fornecedor, conforme artigo 36 da Lei nº 8.666/93; Diferenciação das micro-empresas, empresas de pequeno porte das demais para fins de aplicação da LC 123/2006. |
| Emitir o Certificado de Registro Cadastral. |
| Descrição |
| Demais cadastros e tabelas |





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

| |
|---|
| Descrição |
| Possuir um conjunto de tabelas de parametrização das diferentes modalidades e limites de valores das modalidades de licitação, conforme previsto na legislação |
| Permitir que usuários do SOFTWARE tenham perfis de acesso diferenciado de acordo com o setor, à função, sua relevância e em última instância por determinação da autoridade competente do órgão ou entidade. |
| Possuir cadastro de unidades administrativas que representem um detalhamento de todos os locais existentes no organograma da Câmara. Tal cadastro também é conhecido como Centro de Custo. |
| Descrição |
| Cadastro da Solicitação de itens pelas unidades administrativas |
| Unidade: identifica a secretaria, divisão, setor, repartição, departamento ou termo congênere que solicita a contratação. Justificativa: Essa informação servirá para preencher o preâmbulo do edital conforme artigo 40, caput da Lei nº 8.666/93. |
| Informações sobre o(s) item(ns): especificação completa do bem a ser adquirido, definição das unidades e quantidades. Justificativa: artigo 15, § 7º, incisos I e II da Lei nº 8.666/93. |
| Padronização: trazer de forma automática informações padrões estabelecidas como insuprimíveis pela Câmara, garantindo integridade as informações contidas no cadastro de produtos. Justificativa: artigo 15, inciso I da Lei nº 8.666/93. |
| Recurso Orçamentário: serão aceitas sob as formas: Analítica (classificação institucional, funcional, programática e econômica) ou Simplificada (fichas) Justificativa: essa informação é necessária na elaboração do edital em seu preâmbulo, conforme artigo 40, caput e na elaboração da minuta de contrato, conforme artigo 55, inciso V, ambos da Lei nº 8.666/93. |
| Razão da contratação: descrever a motivação e/ou o objeto da contratação para propiciar a avaliação quanto ao atendimento dos princípios legais Justificativa: artigo 40, inciso I da Lei nº 8.666/93 (objeto da licitação) |
| Possibilitar pesquisa avançada de itens (materiais e/ou serviços) no momento de elaboração da solicitação em epigrafe |
| Permitir consultas ao andamento das solicitações geradas, possibilitando ao usuário identificar em que etapa está sua solicitação, inclusive com todos os trâmites já realizados e respectivas datas. |
| Possibilitar armazenamento de dados relativos à pesquisa de preços praticados no mercado no mínimo com os seguintes dados: data da pesquisa, fornecedor, responsável pela pesquisa, nome base e valor. |
| Descrição |
| Gestão das Contratações Públicas (Compras e Licitações) |





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

| Descrição |
|---|
| Após a regular abertura do processo com a sua autuação, protocolização e numeração, o SOFTWARE deverá possuir no mínimo os seguintes campos para serem preenchidos pelos usuários: Número do processo, inclusive para as contratações dispensáveis de licitação previstas no artigo 24 da Lei nº 8.666/93 (inclusive os incisos I e II) bem como as contratações previstas no artigo 25 da supracitada lei; Data de abertura do processo, da publicação do ato convocatório (quando for licitação) e de seu término (adjudicação, homologação ou ratificação) Forma de julgamento: item ou global, conforme previsto no artigo 40, inciso VII da Lei nº 8.666/93; Enquadramento principal da contratação: essa informação tem por objetivo apurar se a contratação em tela refere-se à obras e serviços de engenharia (artigos 23, inciso I) ou compras e demais serviços (artigo 23, inciso II) para verificar fracionamento de despesa no prosseguimento do processo; Objeto da contratação |
| O SOFTWARE deve gerar a solicitação de reserva de recursos orçamentários, anteriormente a publicação do ato convocatório, garantindo assim a efetiva reserva seja condição de continuidade do procedimento na fase externa na licitação, conforme prevê os artigos 7º, § 2º, inciso III e artigo 14 da Lei nº 8.666/93 |
| O SOFTWARE deve consistir os documentos de habilitação exigidos no ato convocatório com os documentos entregues pelos participantes d a licitação, para garantir o cumprimento do artigo 43, inciso I da Lei nº 8.666/93 |
| O SOFTWARE, à exceção da modalidade pregão e leilão, deve consistir que apenas concorrentes habilitados possam ter propostas de preços digitadas, garantindo assim o cumprimento do artigo 43, inciso III da Lei nº 8.666/93. Deve realizar a importação de propostas de preços eletrônicas geradas pelo próprio SOFTWARE, quando essas forem exigidas em edital |
| O SOFTWARE deve apurar o resultado das propostas de preços na forma pré-estabelecida, propiciando ao usuário desclassificar propostas desconformes ou incompatíveis conforme artigo 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93. Deve ainda atender integralmente as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 para o julgamento das propostas, utilizando dos critérios trazidos pela legislação em epígrafe |
| O SOFTWARE, em relação à modalidade pregão, deverá realizar procedimentos de julgamento de propostas de preços, ofertas de lances verbais e habilitação dos participantes, contendo no mínimo os seguintes recursos: - importação de propostas de preços dos participantes geradas pelo próprio SOFTWARE; - julgamento de propostas de preços por um ou mais lotes; - dar o tratamento diferenciado às ME e EPP na fase de lances verbais, conforme exigência da Lei Complementar nº 123/2006. |
| Para a modalidade pregão, deverá ocorrer a classificação automática das propostas comerciais na fase de lances verbais, de acordo com a legislação vigente |
| Permitir emissão e tramitação eletrônica da solicitação de empenho, devidamente autorizada indicando no mínimo: número do processo, dados do fornecedor, dotação orçamentária, valor total, histórico e relação analítica de produtos com as respectivas quantidades, assegurando integração entre os SOFTWARES |
| Gerar documento de autorização de execução contratual (autorização, ordem, pedido ou solicitação de fornecimento ou prestação de serviços) contendo o nome base, descrição completa de um material ou serviço, quantidades, valores, marca/complemento (quando couber e idêntico a proposta vencedora), consistindo que sua emissão seja posterior a realização do empenho da despesa, garantindo empenho prévio para realização da despesa, |



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

| |
|---|
| Descrição |
| conforme artigo 60 da Lei nº 4.320/64. |
| Gerar mais de um documento de execução contratual para execução parcelada. |
| Condicionar a elaboração do documento descrito no item anterior, a existência de saldo orçamentário da respectiva na nota de empenho. |
| Possibilitar em um mesmo processo e mesmo fornecedor, o remanejamento de quantidades e/ou valores de recursos orçamentários, prevendo ainda a inclusão de novos recursos, não caracterizando esse procedimento alteração contratual (vide art.65, § 8º da Lei nº 8.666/93) |
| O SOFTWARE deve possuir cadastro dos contratos administrativos que contenha no mínimo o número, objeto, regime ou forma de execução, valor contratual, data de vigência do contrato e recurso orçamentário, para publicação dos contratos na forma exigida pela Lei nº 9.755/98, artigo 1º, inciso V. |
| O SOFTWARE deve permitir o cadastro de aditivos contratuais para fins de acréscimos de quantitativo, reequilíbrios econômico-financeiros, reajustes ou prorrogação contratual (prazo de vigência). |
| Garantir que os documentos de autorização de execução contratual de forma parcelada consistam os saldos orçamentários existentes nos respectivos empenhos com vistas a garantir o equilíbrio orçamentário e financeiro |
| Realizar licitação pelo sistema de registro de preços pelo critério de maior desconto em itens constantes de tabelas oficiais, catálogos de fabricantes, etc. |
| Possuir integração com o SOFTWARE de Gestão de Almoxarifado e Contabilidade (reserva de recursos orçamentários e solicitação de empenho) |
| Descrição |
| Gestão de Almoxarifado (Controle de Estoques) |
| Permitir inclusão de dados relativos às entradas e saídas no almoxarifado de forma integrada com o documento de autorização de execução contratual, pois é necessário rapidez na execução nessas rotinas do encarregado do almoxarifado. Deve existir possibilidade de registro de entrada parcial do documento em epigrafe |
| Permitir inclusão de dados relativos às entradas e saídas que são independentes de execução orçamentária (doação, transferência, permuta, devolução e outras) no almoxarifado. |
| Deve gerar documento de registro das saídas para consumo do almoxarifado no momento subsequente ao processamento. |
| Permitir consultas de todas as movimentações de entrada e saída de um determinado material |
| Utilizar o conceito de centros de custos (unidades administrativas) na distribuição de materiais, para apropriação e controle do consumo. |
| Permitir o gerenciamento integrado dos estoques de materiais no almoxarifado, de forma que o apenas o responsável pelo almoxarifado tenha acesso amplo e irrestrito a ele. |
| Emitir relatório mensal ou anual de movimentação por almoxarifado (individual ou consolidado). |
| Realizar o fechamento mensal das movimentações de materiais, bloqueando o movimento nos meses já encerrados. |
| Possuir integração com o SOFTWARE de Gestão das Contratações Públicas, Patrimônio e Controle da frota municipal. |
| Possibilitar estorno de qualquer movimento de um material em almoxarifado, desde que o mês não esteja encerrado e o saldo não fique negativo, com restrição e acesso por meio de senha. |
| Descrição |





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

| Gestão de Patrimônio |
|---|
| O SOFTWARE deve permitir inclusão de dados relativos incorporações, baixas e reavaliações de bens patrimoniais, individualizando as que são resultantes e independentes de execução orçamentária. |
| Emitir relatório do inventário dos bens por unidade administrativa (centro de custo) |
| Emitir relatório (individualizado ou não) de bens em inventário, informando: A) Localizados e pertencentes à própria unidade administrativa <input type="checkbox"/> B) Localizados mas pertencentes a outra unidade administrativa; C) Não localizados; |
| Emitir e registrar Termo de Guarda e Responsabilidade, possibilitando a escolha por unidade administrativa e/ou por responsável. |
| Emitir relatório(s), mensal e anual, da movimentação de bens informando: saldo anterior, incorporações (resultantes e independentes de execução orçamentária), baixas (resultantes e independentes de execução orçamentária), reavaliações e saldo atual. |
| Emissão de relação de veículos e imóveis |
| Possuir integração com o SOFTWARE de gestão da frota municipal |
| Realizar o fechamento mensal das movimentações, bloqueando o movimento nos meses já encerrados. |
| Possuir relatório auxiliar para verificação das despesas executadas sob o elemento 4490.52 e as incorporações resultantes de execução orçamentária dos bens patrimoniais |
| Descrição |
| Gestão da Frota Municipal |
| Possuir integração com o SOFTWARE de Gestão do Patrimônio, permitindo o acesso aos dados patrimoniais do veículo |
| Permitir lançamento de despesas (combustíveis, peças, serviços) para veículos da frota da Câmara Municipal. |
| Gerar relatório mensal a partir das informações, sendo possível a escolha pelo usuário pela placa do veículo e por período. |
| Registro de motoristas, contendo dados essenciais da CNH |
| Possuir relatório com a relação de veículos existentes em atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 08 do TCMG |
| Controle das solicitações dos veículos e agendamento (data e hora de saída e entrada, quilometragem da saída e entrada, objetivo e destino do deslocamento). |

SOFTWARE integrado de Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento

Objetivo:

Apoiar a Divisão de Contabilidade e Pessoal, com base em informações de admissão, evolução salarial, lotação e outros dados de assentamento funcional e pagamento de pessoal.

| Descrição |
|---|
| CARGOS, SALÁRIOS E CONCURSOS |
| Permitir o cadastro da tabela salarial instituída pela legislação municipal, contemplando progressões horizontais e verticais, de forma a viabilizar: vinculação do vencimento/salário dos servidores, execução de aumento/reajuste automático. |
| Permitir a execução de aumento/reajuste dos valores de salário/vencimento dos cargos. |



| |
|--|
| Descrição |
| empregos e funções, automaticamente, por percentual, por nível da tabela salarial, por faixa salarial, por acréscimo de valor e para valor estipulado. |
| Permitir o cadastro dos cargos, empregos e funções previstos na legislação municipal, possibilitando: distinção entre cargos efetivos/empregos públicos, cargos em comissão, agentes políticos, funções estabilizadas CF/88, funções temporárias e outros tipos de função; definição do número de vagas criadas e vinculação à tabela salarial. |
| Viabilizar a emissão de relatório com valores de subsídio e remuneração dos cargos e empregos públicos vigentes para atendimento ao artigo 39, § 6º, da CF/88. |
| Permitir o cadastro dos Concursos Públicos, contemplando registro de: edital, datas de homologação, validade e prorrogação, especificação dos cargos/empregos e vagas concursados, e fundamentação legal correspondente a cada um deles. |
| CADASTROS GERAIS |
| Permitir o cadastramento de códigos de afastamento e a configuração destes em relação à suspensão ou não de cálculos e pagamentos conforme legislação pertinente. |
| Possibilitar ao usuário a criação e configuração de códigos para registro das ocorrências profissionais dos servidores, previstas na legislação municipal, conforme necessidade do serviço de pessoal (como por exemplo: férias prêmio, avaliação de desempenho, apostilamento, etc), para registro no histórico profissional dos servidores. |
| CADASTROS DE PESSOAL |
| Permitir o cadastro de pessoal, possibilitando: <ul style="list-style-type: none"> - registro de documentos e dados pessoais; - especificação da forma de provimento e natureza da vinculação conforme situações previstas na CF/88, legislação federal e legislação municipal; - vinculação à tabela salarial; - período de estágio probatório; - registro de provimento derivado; - registro histórico das movimentações referentes a: progressões na tabela salarial; alterações de vencimento/salário; cargos, empregos e funções que o servidor tenha desempenhado; - registro histórico de contagens de tempo para cálculo de adicional de tempo de serviço e/ou para apuração de tempo de serviço; - registro histórico da jornada de trabalho semanal e mensal; - registro histórico da vinculação a dotação orçamentária, integrada à Contabilidade; - períodos de afastamento e/ou cessões; - períodos de férias regulamentares; - registro histórico de indicador de exposição à agente nocivo (para servidores segurados do RGPS). |
| Disponibilizar o cadastro de pessoal com, no mínimo, as seguintes informações: data de nascimento, sexo, estado civil, raça/cor, grau de escolaridade, naturalidade, nacionalidade, nome do pai, nome da mãe, endereço completo; dados para pagamento do servidor; documentação (identidade/RG, CPF, título de eleitor, CTPS, certificado militar, PIS/PASEP e número de cadastro no FGTS, CNH), vínculo para RAIS, tipo de salário (conforme codificação da RAIS), categoria do trabalhador (conforme codificação para GFIP). |
| Possibilitar a informação e manutenção do provimento em cargo comissionado por recrutamento interno ou funções de confiança no cadastro do servidor concursado, viabilizando o registro concomitante destes provimentos para controle das vagas ocupadas. |
| Permitir o cadastro dos dependentes dos servidores e efetuar o controle automático destes |



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

| Descrição |
|---|
| para fins de cálculo de salário-família (conforme critérios legais definidos pelo regime previdenciário aplicável a cada categoria de servidor) e deduções no cálculo do IRRF. |
| Permitir o registro histórico das ocorrências de faltas dos servidores, justificáveis ou não, com especificação do seu período de ocorrência, gerando lançamento automático de desconto, conforme o caso, para o cálculo da folha de pagamento. |
| Possibilitar o registro histórico da vinculação dos servidores segurados do RGPS a Tomadores de Serviços/Obras de Construção Civil, para fins de geração de dados na GFIP. |
| Permitir o cadastramento de contagem de tempo dos servidores, com especificação da quantidade de dias, meses e anos, para fins de acréscimo ou dedução automática na apuração de vantagens/adicionais por tempo de serviço e apuração do total de tempo de serviço, conforme previsto na legislação municipal. |
| Viabilizar o registro de ocorrências profissionais dos servidores, previstas na legislação municipal, possibilitando consulta de tais registros a partir do cadastro do servidor. |
| Viabilizar o agrupamento do pessoal a partir de características comuns, possibilitando: definição de regime jurídico e regime previdenciário, configuração de cálculos automáticos de eventos (proventos, descontos, bases e encargos) e/ou emissão de relatórios/arquivos em separado. |
| FOLHA DE PAGAMENTO |
| Permitir a criação de tabelas de cálculo necessárias à configuração de fórmulas de eventos de cálculo, para atender à legislação e a situações específicas da CÂMARA (como, por exemplo: auxílio transporte, auxílio alimentação e convênios) possibilitando atualização/manutenção dos valores das tabelas pelo usuário do SOFTWARE e emissão de listagem das tabelas cadastradas. |
| Permitir a configuração de eventos, fórmulas de cálculo e incidências para cálculo, em atendimento à legislação aplicável à folha de pagamento, possibilitando, sempre que possível, habilitação de eventos para cálculo automático. |
| Permitir a configuração de eventos, fórmulas de cálculo e incidências para cálculo, para atendimento a convênios e/ou contratos assumidos e autorizados pelos servidores (planos de saúde, empréstimos consignados, descontos sindicais, etc). |
| Possibilitar configuração da classificação contábil (receita ou despesa orçamentária ou extra-orçamentária) dos proventos, descontos e encargos, integrada à Contabilidade e contemplando as normas estabelecidas pela Portaria Interministerial nº 163/2001, pelo usuário do SOFTWARE. |
| Possibilitar configuração de eventos para cálculo automático de vantagens/adicionais por tempo de serviço, como anuênio, biênio, quinquênio. |
| Possibilitar o lançamento automático de eventos para cálculo na folha de pagamento, a partir de arquivo gerado conforme layout específico do SOFTWARE. |
| Permitir a leitura de arquivos gerados pelo Banco do Brasil S.A. e Caixa Econômica Federal, conforme convênio firmado com o órgão, com a finalidade de lançamento de descontos de empréstimos na folha de pagamento. |
| Permitir o lançamento, para fins de cálculo da folha de pagamento, de eventos fixos, parcelados e/ou variáveis. |
| Executar o cálculo para pessoal ativo, inativo, pensionistas e beneficiários de pensão judicial, contemplando todos os regimes jurídicos e regimes previdenciários aplicáveis à Câmara Municipal. |



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

| Descrição |
|---|
| Permitir a execução de cálculos de adiantamento salarial, férias, adiantamento de 13º salário, 13º salário (parcela final) e rescisão em separado do cálculo mensal da folha de pagamento. |
| Disponibilizar rotina para consolidação da remuneração de servidores com mais de um vínculo com o RGPS, visando o cálculo da contribuição previdenciária do segurado. |
| Disponibilizar rotina para consolidação da remuneração de servidores com mais de um vínculo na Câmara, visando o cálculo do IRRF. |
| Permitir a visualização dos resultados dos cálculos, encerrados e em andamento, em forma de contracheque. |
| Permitir a emissão de relatórios da folha de pagamento como: demonstrativo de pagamento, folha de pagamento analítica, ordem de pagamento bancária, apuração do recolhimento ao(s) regime(s) previdenciário(s), apuração do recolhimento ao FGTS, ficha financeira do servidor, Comprovante de Rendimentos Pagos e de Retenção de Imposto de Renda na Fonte (de acordo com modelo definido pela Receita Federal do Brasil). |
| Permitir a contabilização automática da folha de pagamento, integrada à Contabilidade, e a emissão de relatório com discriminação dos eventos calculados, documentos contábeis a serem emitidos, por unidade/classificação funcional e programática, com especificação de favorecido e fonte de recurso vinculado. |
| Possibilitar a emissão de relatórios de cálculos já encerrados, a qualquer tempo, com apresentação de dados cadastrais vigentes na ocasião do cálculo. |
| GERAÇÃO DE ARQUIVOS E RELATÓRIOS DE INTERFACE COM OUTRAS ENTIDADES |
| Permitir a geração de arquivo para pagamento dos servidores para instituição(ões) financeira(s) conveniada(s), segundo seus padrões. |
| Permitir a geração de arquivos para importação por sistemas oficiais para emissão de declaração de informações e/ou recolhimento de contribuições/tributos incidentes sobre a folha de pagamento, como CAGED, GFIP, GRRF, DIRF, RAIS, MANAD, conforme especificações definidas pelos órgãos oficiais competentes. |
| Permitir a geração de arquivos com dados dos segurados servidores e seus dependentes para fins de avaliação atuarial, no padrão definido pela entidade contratada. |
| Permitir a emissão de ficha financeira com salários de contribuições ao RGPS. |
| Permitir a emissão do extrato individualizado das contribuições dos segurados e do ente estatal ao RPPS, para atendimento à Portaria MPAS nº 4992/1999. |
| Permitir a emissão dos anexos da Instrução Normativa TCE MG nº 05/2007. |
| Permitir a emissão das planilhas DAARP, exigidas na fiscalização "in loco" do TCE MG. |
| Permitir a geração de arquivos para instituições bancárias, conforme convênio firmado com o órgão, com a finalidade de abertura de contas para os servidores, no Banco do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal e outros. |
| Permitir a leitura de arquivos gerados pelas instituições bancárias, conforme convênio firmado com o órgão, com a finalidade de lançamento automático das contas abertas para os servidores no Banco do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal e outros. |
| Permitir a exportação de dados, em arquivo magnético, para o cadastramento do servidor no PASEP, conforme convênio e layout do Banco do Brasil S.A., contemplando o lançamento automático do código do PASEP no cadastro dos servidores. |
| Permitir exportação e importação de dados, conforme layout do Banco do Brasil S.A., para |



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

| Descrição |
|---|
| atender a convênio para pagamento do abono/rendimentos do PASEP, contemplando o lançamento automático do valor do abono/rendimentos para os servidores com cálculo na folha de pagamento. |
| Permitir a emissão de relatórios auxiliares para a digitação no Sistema Informatizado de Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais relativos à remuneração de vereadores. |
| Permitir a exportação de dados para sistema de relógio de ponto, conforme layout da entidade prestadora do serviço de registro do ponto. |
| RECURSOS HUMANOS |
| Emitir relatório da tabela salarial, com possibilidade de listar os servidores vinculados a cada nível/grau e ainda os servidores com salário/vencimento desvinculado da tabela salarial. |
| Viabilizar a inclusão automática de progressão salarial/vencimento no cadastro dos servidores. |
| Viabilizar o controle de vagas criadas, vagas ocupadas e vagas disponíveis para cada cargo e/ou emprego público, a partir da apuração destes quantitativos através de relatórios. |
| Permitir a emissão de avisos e recibos de férias regulamentares dos servidores. |
| Permitir a emissão de termo de rescisão contratual conforme padrão definido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e/ou de acordo com modelo específico da Câmara. |

Rio Piracicaba

Tomando Conquistas!



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

ANEXO II – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2014 CARTA CONVITE Nº. 002/2014 -

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação

| ITEM | UNID | DESCRIÇÃO MINUCIOSA DA LOCAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMÁTICA | Valor Mensal |
|-------------------------|------|--|---------------|
| 01 | Un | Planejamento de Governo | |
| 02 | Un | Contabilidade Pública e Tesouraria | |
| 03 | Un | Gestão de Contratações Públicas | |
| 04 | Un | Gestão de Almoxarifado | |
| 05 | Un | Gestão de Patrimônio Público | |
| 06 | Un | Gestão de Frotas | |
| 07 | Un | Controle Interno | |
| 08 | Un | Gestão de Pessoal | |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA | | | R\$ (_____) |

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Condições de Pagamento: Mensal.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

_____, ____ de _____ de 2014.



ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2014, CARTA CONVITE Nº 002/2014

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, 174-Praia-Rio Piracicaba, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 013.530.926-31, RG nº MG-11.340.433, brasileiro, casado, residente à Rua Morro Agudo, n.º 136– Bairro Centro, Rio Piracicaba, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a -----(qualificação), neste ato representado por-----, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com o Processo Licitatório nº 002/2014, Modalidade Convite n.º 002/2014, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de **contratação de empresa para aquisição de licença de Direito de Uso de Software e Suporte Técnico/Operacional, para a Divisão de Contabilidade e de Pessoal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, bem como treinamento dos usuários**, a saber:

Sistema de Planejamento de Governo; Contabilidade Pública e Tesouraria; Gestão de Contratações Públicas; Gestão de Almoxarifado; Gestão de Patrimônio Público; Gestão de Frotas; Controle Interno e Gestão de Pessoal.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e encerrar-se-á no dia **31/12/2014**.

2.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. - Dos Preços

3.1.1. - O Contratante pagará a importância mensal de R\$ _____ (_____), sendo que o valor do Sistema de Planejamento de Governo será: R\$ _____; do



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

Sistema de Contabilidade Pública e Tesouraria será: R\$ _____; o Sistema de Gestão de Contratações Públicas será: R\$ _____; o Sistema de Gestão de Almoxarifado será: R\$ _____; o Sistema de Gestão de Patrimônio Público será de R\$ _____, o Sistema de Gestão de Frotas será de R\$ _____; o Sistema de Controle Interno será de R\$ _____ e o Sistema de Gestão de Pessoal será de R\$ _____ perfazendo um valor total de R\$ _____ (_____).

3.1.2. – O pagamento será feito, pela tesouraria desta Câmara Municipal, em moeda corrente nacional, com vencimento para todo último dia útil do mês por meio de boletos ou depósito em conta bancária.

3.1.3 – O contratado contra apresentará a correspondente Nota Fiscal de Serviços.

3.1.4 – Dos reajustes

3.1.5 - Não haverá reajuste do preço proposto, durante o período da vigência contratual, todavia, caso o presente contrato seja aditivado os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.1.7 - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA 4ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.031.0001.4005.3.3.90.39.00-D0036.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.1. - O Contratante se obriga a adotar procedimentos internos de realização de cópias de segurança de dados (Back-up);

6.2. - O Contratante é responsável exclusivo pela segurança de suas informações confidenciais e proprietárias.

6.3. - O Contratante se obriga a colocar à disposição do contratado, equipamentos, pessoal disponível, espaço e local de trabalho adequados à prestação de serviços "in-loco".





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

- 6.4. - Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos na Cláusula 3ª deste instrumento.
- 6.5 – Fornecer ao Contratado, todos os materiais de consumo necessários à execução de serviços de atualização, implantação, manutenção e suporte do software(s);
- 6.6 – Disponibilizar ao Contratado toda a estrutura técnica e softwares necessários a operacionalização dos sistemas relacionados a este contrato e atendimento “on-line”.
- 6.7 - Permitir o acesso remoto à base de dados, que se dará exclusivamente por técnicos da CONTRATADA, sempre que esses julgarem necessário.
- 6.8- Utilizar e explorar os softwares de acordo com as especificações técnicas comprometendo-se a não revelar total ou parcialmente os dados técnicos recebidos;
- 6.9- Utilizar os softwares para o uso a que se destina, vedada sua reprodução total ou parcial, bem como a execução de montagem e ampliação dos programas;
- 6.10 - Enviar, sempre que a CONTRATADA julgar necessário, backup dos dados ou permitir acesso remoto para análise de ocorrências reportadas pelo CONTRATANTE;
- 6.11 - Garantir que somente os técnicos da CONTRATADA realizem os serviços de suporte previstos neste contrato;
- 6.12 - Preservar as configurações mínimas de hardware exigidas para o funcionamento do software;

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

- 7.1. – Prestar os serviços de suporte operacional e manutenção técnica, conforme disposto no objeto do contrato, mantendo o(s) software(s) mencionados em perfeitas condições de uso;
- 7.2 – Enviar um de seus técnicos, às instalações do Contratante, sempre que verificada a necessidade;
- 7.3 - Pelo pagamento de quaisquer tributos, multas e ônus oriundos deste contratado, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal, social e trabalhista;
- 7.4 – Manter o(s) software(s) atualizados, de acordo com os preceitos estabelecidos em lei ou determinados pelos órgãos de fiscalização da Administração Pública, dentro do prazo que possibilite ao Contratante realizar os serviços em tempo hábil;
- 7.8 – Manter sigilo das informações do Contratante a que vier a ter acesso.
- 7.9 - Treinamentos ou instalações quando solicitados pelo CONTRATANTE após o período de implantação, deverão ser solicitados com antecedência e de forma expressa a CONTRATADA, que poderá deslocar técnicos de suporte a sede do CONTRATANTE



para realização dos procedimentos. Todavia, a respectiva remuneração, não incluída na parcela da cláusula anterior, deve ser previamente acordada, com base na tabela de preços atualizada e, em caso de deslocamento, despesas com deslocamento, estadia e refeições suportadas pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA 8ª - DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Câmara poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

8.1.1. advertência;

8.1.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.1.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

8.1.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento que cláusula contratual.

8.2. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

8.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.4. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria à Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª – DA RESCISÃO

9.1. - o presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.2 - A rescisão deste contrato não afeta as obrigações das partes, vencidas ou devidas.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

CLAUSULA 10 - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLAUSULA 11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1.- Considerar-se-á como valor deste contrato, para todos os efeitos legais, o valor pago no último mês, multiplicado pelo número de meses de sua vigência.

11.2.- É vedado às partes transferir a terceiros qualquer direito ou obrigação prevista neste Contrato, sem prévio acordo devidamente documentado.

11.3.- Se qualquer das partes, em qualquer ocasião, deixar de observar os termos deste Contrato, e a outra exigir seu cumprimento, não estará impedida de o exigir posteriormente.

CLAUSULA 12 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Piracicaba/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Somando Conquistas!

Rio Piracicaba, ____ de ____ de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATANTE

Testemunhas: _____ CPF nº: _____ CPF nº: _____





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

ANEXO IV - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2014, CONVITE Nº 002/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

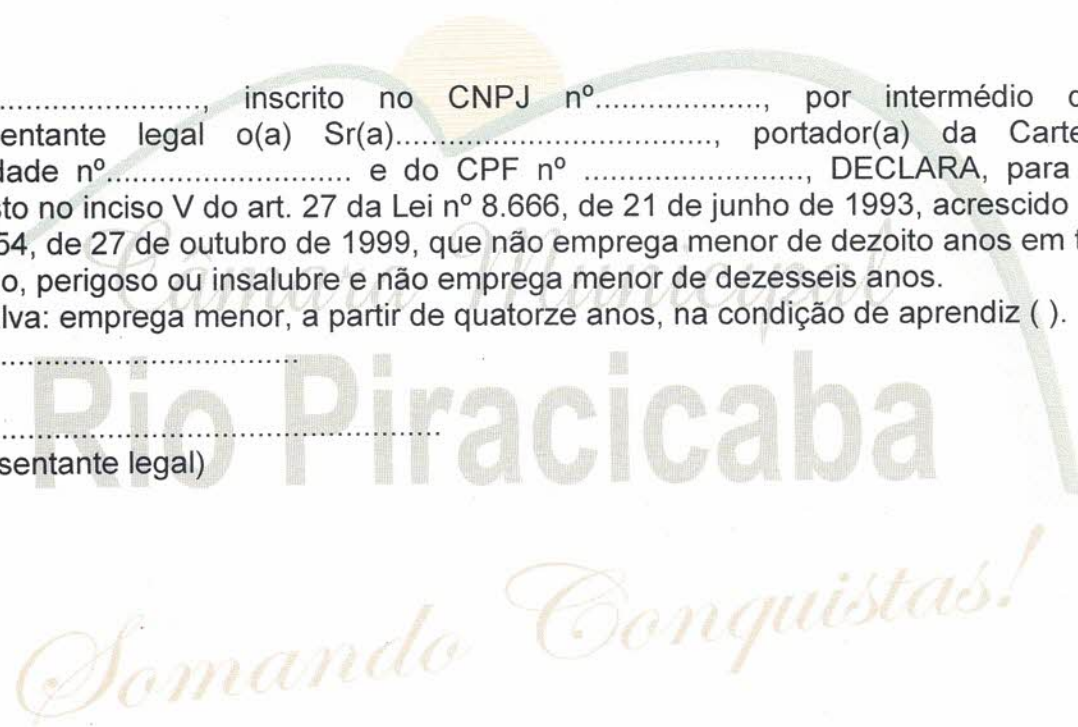
Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2014
CARTA CONVITE N.º 002/2014

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE HABILITAÇÃO

Proponente:

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº **002/2014**, Modalidade Convite nº **002/2014**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2014
CARTA CONVITE N.º 002/2014

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE JULGAMENTO

Proponente:

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação n.º **002/2014**, Modalidade Carta Convite n.º **002/2014**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal n.º 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente pelos Processos de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2014
CARTA CONVITE N.º 002/2014

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de Identidade nº _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório em epígrafe, o(a) qual está autorizado(a) a requerer vistas de documentos e propostas, rubricá-los, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, fazer constar anotações em atas e assiná-las, bem como praticar todos os demais atos previstos no edital e na Lei 8.666/93.

_____, _____ de _____ de _____
(Local/ dia/ mês/ ano)

Assinatura e identificação do representante legal da empresa

Prof. Mário Lúcio Quintão Soares
& A D V O G A D O S A S S O C I A D O S

PARECER Nº 04/2014

Origem: Comissão Permanente de Licitação
Assunto: Parecer (Edital)

Chega a esta Assessoria e Consultoria promoção da Presidente da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Licitatório nº 02/2014, Convite nº 02/2014, para fins de parecer na forma do parágrafo único do art. 38 da Lei Nº 8666/93.

Analisa-se.

Após promoções internas, verificou-se disponibilidade orçamentária, sendo viabilizada a confecção de edital para publicidade do ato.

Em análise jurídica da minuta, concluímos por sua regularidade e procedência.

Esse é o Parecer.

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2014.

Mário Lúcio Quintão Soares
Prof. Dr. Mário Lúcio Quintão Soares
OAB/MG 30.856



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93, torna público que fará realizar Licitação na forma que segue:

Processo Licitatório nº: 002/2014

Modalidade de Licitação: Convite nº 002/2014

Síntese do objeto: Contratação de empresa para aquisição de licença de Direito de Uso de Software e Suporte Técnico/Operacional, para a Divisão de Contabilidade e de Pessoal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, bem como treinamento dos usuários.

Tipo de Licitação: Menor Preço

Critério de Julgamento: Preço Global

Entrega de envelopes: 13/02/2014, até às 14 horas

Abertura dos envelopes de documentação: 13/02/2014 às 14h30min

Local para informações e obtenção do Edital e anexos: Câmara Municipal de Rio Piracicaba, à Av. Dom Joaquim Silvério, 174- Centro, de 8 às 11 horas e de 13 às 17 horas ou pelo telefone: (31) 3854-1353.

Rio Piracicaba, 27 de janeiro de 2014.


INÊZ APARECIDA LEITE
Presidente da Comissão de Licitação





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO 002/2014, MODALIDADE CONVITE Nº 002/2014

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 002/2014 e Modalidade Convite nº 002/2014.

Firma: **MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME**

Endereço: Rua Morubixaba, 25, sala 103 – Bairro: Iguaçu Ipatinga/MG - CEP: 35.162-097

| | | | |
|--|---|---|---|
| PREENCHER COM LETRA DE FORMA | | AR | |
| DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE | | | |
| NOM | RE | | |
| ENI | MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA Rua Morubixaba, 25- Sala 103 Iguaçu Ipatinga/MG – CEP: 35.162-097 | | |
| CEP | PAÍS / PAYS | | |
| DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION | | NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ | |
| ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR | | DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION | CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION |
| | | 29/01/14 | |
| NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR | | RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT | |
| | | | |
| ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO | | | |
| 75240203-0 | FC0463 / 16 | 114 x 186 mm | |





PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO 002/2014, MODALIDADE CONVITE Nº 002/2014

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 002/2014 e Modalidade Convite nº 002/2014.

Firma: **CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

Endereço: Avenida Raja Gabaglia, 1001, Sala 207 e 208 – Bairro: Luxemburgo
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.380-403

Câmara Municipal

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

| | | |
|----|---|-------------|
| NC | CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA | VIRE |
| ET | A/C: Sérgio Lúcio Cardoso | |
| CE | Av. Raja Gabaglia, 1001 – sala 207 e 208, Luxemburgo Belo Horizonte/MG – CEP: 30.380-403 | PAÍS / PAYS |

| | |
|---|--|
| DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION | NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI |
| | <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE |
| | <input type="checkbox"/> EMS |
| | <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ |

| | | |
|--|--|---|
| ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR | DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION | CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION |
| <i>José Vianca</i> | 29/01/14 | 29 JAN 2014 |
| NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR | RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ | |
| José Vianca | <i>R. Pinto</i> Título: 8422244/2 CARTEIRO II | |
| ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO | | |

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO 002/2014, MODALIDADE CONVITE Nº 002/2014

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 002/2014 e Modalidade Convite nº 002/2014.

Firma: **SEGMENTUS SERVIÇOS LTDA - ME**

Endereço: Rua Cento e vinte e nove, 69 – Bairro: Santa Maria
Timóteo/MG - CEP: 35.180-140

Câmara Municipal

| | | | |
|---|--|--|---|
| PREENCHER COM LETRA DE FORMA | | AR | |
| DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE | | | |
| NOME OL | | | |
| SEGMENTUS SERVIÇOS LTDA - ME. | | | |
| ENDERE | | | |
| A/C: Jair dos Santos Nunes | | | |
| Rua Cento e Vinte e Nove, 69 – Bairro: Santa Maria | | | |
| Timóteo/MG - CEP: 35.180.140 | | | |
| CEP / CO | | | |
| IS / PAYS | | | |
| DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION | | NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI | |
| | | <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ | |
| ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR | | DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION | CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION |
| <i>Luciano Soares Barbosa</i> | | 29/01/14 | |
| NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR | | | |
| Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR | RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT | | |
| | <i>06540343</i> | | |
| ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS | | | |
| 75240203-0 | FC0463 / 16 | 114 x 186 mm | |



6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA- EPP
CNPJ Nº 10.513.873/0001-51



Pelo presente instrumento particular e, na melhor forma de direito, as partes a seguir: **SERGIO LUCIO CARDOSO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial, Administrador e Técnico em Contabilidade, nascido aos 18/11/1972, portador da carteira de identidade profissional nº 28.028, expedida pelo CRA/MG, portador da carteira de identidade profissional nº 62.851, expedida pelo CRC/MG, residente e domiciliado na rua Cana Verde, nº 312, apto 201, bairro Liberdade, CEP 31.270-490, Belo Horizonte/MG, CPF nº 978.750.076-15 e **ROBISON CARLOS MIRANDA PEREIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial, Contador e Advogado, nascido aos 20/09/1972, portador da carteira de identidade profissional nº 75.306, expedida pelo CRC/MG, portador da carteira de identidade profissional nº 112.445, expedida pela OAB/MG, residente e domiciliado na rua Coronel Antônio Junqueira, nº 197, bairro Caiçara, CEP 31.230-300, Belo Horizonte/MG, CPF nº 024.682.916-89, resolvem de comum acordo alterar a 5ª Alteração Contratual desta sociedade SIMPLES LIMITADA, registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 12 no registro 126584, no livro A em 09/01/2013, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade altera seu endereço para Alameda dos Coqueiros, nº 982, Bairro São Luiz, CEP: 31.270-820, Belo Horizonte, MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade altera seu objeto social para: “Prestação de serviços técnicos especializados em suporte técnico, implantação, migração, conversão de dados, manutenção, locação, treinamento e cessão de uso de sistemas de computador e outros serviços de tecnologia da informação, voltados à administração pública”.

Parágrafo Único: Mediante à alteração acima, por deliberação unânime dos sócios, o Contrato Social da sociedade será consolidado e passará a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA- EPP
CNPJ Nº 10.513.873/0001-51

Pelo presente instrumento particular e, na melhor forma de direito, as partes a seguir: **SERGIO LUCIO CARDOSO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial, Administrador e Técnico em Contabilidade, nascido aos 18/11/1972, portador da carteira de identidade profissional nº 28.028, expedida pelo CRA/MG, portador da carteira de identidade profissional nº 62.851, expedida pelo CRC/MG, residente e domiciliado na rua Cana Verde, nº 312, apto 201, bairro Liberdade, CEP 31.270-490, Belo Horizonte/MG, CPF nº 978.750.076-15 e **ROBISON CARLOS MIRANDA PEREIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial, Contador e Advogado, nascido aos 20/09/1972, portador da carteira de identidade profissional nº 75.306, expedida pelo CRC/MG, portador da carteira de identidade profissional nº 112.445, expedida pela OAB/MG, residente e domiciliado na rua Coronel Antônio Junqueira, nº 197, bairro Caiçara, CEP 31.230-300, Belo Horizonte/MG, CPF nº 024.682.916-89, tem entre si, justo e contratado o contrato social consolidado, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'SBL' and 'CMM'.



I - DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO SOCIAL E DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de “CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP” com sede na Alameda do Coqueiros, nº 982, Bairro São Luiz, CEP: 31.270-820, Belo Horizonte, MG.

Parágrafo Único – A sociedade, a critério dos sócios quotistas, poderá abrir, alterar ou encerrar outras filiais, agências, escritórios ou quaisquer outras dependências em qualquer parte no território nacional ou no exterior.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem como objeto social a prestação de serviços técnicos especializados em suporte técnico, implantação, migração, conversão de dados, manutenção, locação, treinamento e cessão de uso de sistemas de computador e outros serviços de tecnologia da informação, voltados à administração pública.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades após os registros nos órgãos competentes e o prazo de duração será indeterminado, encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

II - DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios quotistas e assim distribuídas:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALOR |
|--------------------------------|---------------|------------------|
| SÉRGIO LÚCIO CARDOSO | 15.000 | 15.000,00 |
| ROBISON CARLOS MIRANDA PEREIRA | 15.000 | 15.000,00 |
| TOTAL | 30.000 | 30.000,00 |

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme prescreve o art. 1052 do código civil de 2002.

Parágrafo Segundo – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

III – DA ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA– A administração e gerência da sociedade serão exercidas por tempo indeterminado pelos sócios SÉRGIO LUCIO CARDOSO e ROBISON CARLOS MIRANDA PEREIRA, os quais poderão praticar todos os atos e operações referentes ao objeto social, representando a sociedade judicial e extrajudicialmente, assinando isoladamente todos e quaisquer documentos, inclusive de bancos, sendo-lhes vedado, no entanto, usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

sociedade ou assumir responsabilidade estranha ao objeto social, seja em favor de quotista ou de terceiros. Entretanto para negócios que importem na aquisição ou alienação de bens do patrimônio social acima de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), é indispensável assinatura de 2(dois) sócios.

Parágrafo Primeiro – Os sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore a ser definida em ata de reunião dos sócios cotistas.

Parágrafo Segundo- Fica facultado aos Administradores, atuando em conjunto ou individualmente, nomear procuradores da sociedade, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Parágrafo Terceiro - A sociedade poderá eleger um Administrador, não sócio, por instrumento público, sendo que a designação do mesmo dependerá da aprovação dos 2(dois) sócios.

IV- DO EXERCICIO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

V- DAS DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

CLAUSULA SÉTIMA - As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão, incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas em reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro - A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo Segundo - As deliberações serão aprovadas pela totalidade do capital social.

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá distribuir os lucros antecipados com base em balancetes patrimoniais.

Parágrafo Quarto – A reunião de sócios a que alude o caput, poderá ser substituída por documento que explicita a deliberação adotada, assinado pela totalidade dos sócios.

VI- ABERTURA DE FILIAL

CLAUSULA OITAVA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

VII- DA RETIRADA DE SÓCIO OU OUTROS EVENTOS

CLÁUSULA NONA - Ocorrendo o falecimento ou interdição de um dos sócios, as suas quotas serão transferidas a seus herdeiros ou sucessores. A retirada, insolvência ou



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'empres', 'SBE', and 'S'.

desligamento, amigável ou judicial, de qualquer sócio, não acarretará a dissolução da sociedade, sendo as quotas do sócio insolvente, retirante ou desligado assumidas pela própria sociedade, provisoriamente, ou por terceiro(s) de indicação do(s) sócio(s) remanescente(s).

Parágrafo Único - Os haveres do sócio insolvente, retirante ou desligado serão apurados mediante Balanço Contábil, especialmente levantado, referindo-se à data do evento, e ser-lhe-ão pagos, ou a seus herdeiros ou sucessores, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, devidamente atualizadas monetariamente de acordo com o índice legal em vigor, vencendo-se a primeira parcela no último dia útil do primeiro mês seguinte ao da comunicação à sociedade do evento e as demais em igual dia dos meses subsequentes.

VIII- DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

IX- DA LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo aos sócios a nomeação de um liquidante, mesmo que estranho à sociedade.


X- DO FORO

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro de Belo Horizonte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

XI- DEMAIS CLÁUSULAS

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, comprometendo-se ao seu fiel cumprimento.

Belo Horizonte, 01 de Setembro de 2013.


Sergio Lucio Cardoso


Robison Carlos Miranda Pereira

Testemunhas:


Lourenço Botelho Caldeira
CI: MG8 896 150 – SSP/MG


Alessandra Soares de Souza
CI: MG11 312 849 – SSP/MG







Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
|--|---|--------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.513.873/0001-51 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 26/11/2008 |
| NOME EMPRESARIAL CMM SISTEMAS DE INFORMACAO E SERVICOS LTDA - EPP | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA | | | |
| LOGRADOURO AL DOS COQUEROS | NÚMERO 982 | COMPLEMENTO | |
| CEP 31.270-820 | BAIRRO/DISTRITO SAO LUIZ | MUNICÍPIO BELO HORIZONTE | UF MG |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2008 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 11/10/2013 às 13:54:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/10/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CMM SISTEMAS DE INFORMACAO E SERVICOS LTDA - EPP**
CNPJ: **10.513.873/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:04:11 do dia 18/12/2013 <hora e data de Brasília>.

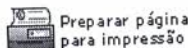
Válida até 16/06/2014.

Código de controle da certidão: **9234.A65C.0644.E2EB**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Handwritten signatures and initials in blue ink.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
07/02/2014CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
08/05/2014

NOME: CMM SISTEMAS DE INFORMACAO E SERVICOS LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 10.513.873/0001-51

LOGRADOURO: ALAMEDA DOS COQUEIROS

NÚMERO: 982

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SAO LUIZ

CEP: 31270820

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (<http://www.fazenda.mg.gov.br>).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2014000051874801

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 13/02/14

Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Certidão de Débitos nº: **1.464.908/2014**
Emitida em: **03/02/2014** requerida às **11:00:20**

Número de Controle: **AJCJKKHKPJ**
Validade: **05/03/2014**

Nome: **CMM SISTEMAS DE INFORMACAO E SERVICOS LTDA - EPP**
CNPJ: **10.513.873.0001.51**
Endereco: **ALA DOS COQUEIROS, 982 - SAO LUIZ - 31270-820 - BELO HORIZONTE - MG**
Inscrição Municipal: **02354120014**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Gerência de Dívida Ativa da Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

CERTIDÃO GRATUITA - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em: <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 13/02/14

Presidente da Comissão de Licitação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 002202013-11001873
Nome: CMM SISTEMAS DE INFORMACAO E SERVICOS LTDA - EPP
CNPJ: 10.513.873/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/08/2013.
Válida até 16/02/2014.







IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10513873/0001-51
Razão Social: CMM SISTEMAS DE INFORMACAO E SERVICOS LTDA EPP EPP
Endereço: AV RAJA GABAGLIA 1001 SALA 207 E 208 / LUXEMBURGO /
BELO HORIZONTE / MG / 30380-403

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2014 a 11/03/2014

Certificação Número: 2014021008000605447840

Informação obtida em 10/02/2014, às 08:25:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'DURAC' and 'Diba'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CMM SISTEMAS DE INFORMACAO E SERVICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.513.873/0001-51
Certidão n°: 37121936/2013
Expedição: 14/10/2013, às 11:48:50
Validade: 11/04/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CMM SISTEMAS DE INFORMACAO E SERVICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.513.873/0001-51, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 13 / 02 / 14

Presidente da Comissão de Licitação

Dúvidas e sugestões: www.tst.jus.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa CMM – Consultoria e Assessoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o Nº. 10.513.873/0001-51, estabelecida na Av. Raja Gabaglia, 1001, salas 207 e 208, fornece para esta entidade, Prefeitura Municipal de Barbacena, inscrita no CNPJ sob o Nº. 17.095.043/0001-09, situada na Rua Silva Jardim, 340, Boa Morte, Barbacena/MG os serviços abaixo especificados:

SERVIÇOS EXECUTADOS:

- Sistema de Almoxarifado;
- Sistema de Patrimônio;
- Sistema de Compras, Licitação e Contratos;
- Sistema de Gerenciamento de Frota;
- Sistema de Gestão de Pessoal e RH;
- Sistema de Controle de Processos e Protocolo;
- Sistema de Controle Interno;
- Sistema de Ferramentas de Gestão;
- Sistema de Planejamento Governamental;
- Sistema de Tesouraria;
- Sistema de Contabilidade Pública;
- Sistema de Gestão Tributária;
- Sistema de Atendimento ao Município;
- Sistema do Portal da Transparência;
- Sistema de Gestão de Saúde



Atestamos ainda, que tais fornecimentos estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Barbacena, 18 de Dezembro de 2012.

RECONHECO

João Batista Costa Sad

Secretário de Administração e Recursos Humanos



ATESTADO DE UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE

Prefeitura Municipal de Barbacena, inscrita no CNPJ sob o N°. 17.095.043/0001-09, situada na Rua Silva Jardim, 340, Boa Morte, Barbacena/MG, **DECLARA**, para fins de qualificação técnica, que o **SOFTWARE** atende satisfatoriamente as necessidades dos respectivos setores onde está implantado.

Barbacena, 18 de dezembro de 2012.

RECONHEÇO

[Handwritten signature]

João Batista Costa Sad
Secretário de Administração e Recursos Humanos

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO
TRIGINELLI
Av. Augusto de Lima, 385 - Tel.: (31) 3273-5744
Compare com o original. Dou fé.
BH 21 JAN. 2013
DARLENE SILVA TRIGINELLI
EMOL. ART. 31 T. 3,65 0,22 1

Selo de Fiscalização
CCT 86187

Cartório do 3º Ofício de Notas
Avenida Pedro Paulo, 507, Centro - Tel.: (32) 3331-9267
conheço por Semelhança o(s) firma(s) de:
JOÃO BATISTA COSTA SAD
Barbacena, 19/12/2012 09:15:33 32787

[Handwritten signature]
ARTHUR GUIMARÃES DE SOUZA
Emol. 3,65, 44 TFD: 01,07 Total: 4,71

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BIS 28355

[Handwritten signature]



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
TJMG - COMARCA DE BELO HORIZONTE
JUSTIÇA COMUM



875489 CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA - ESPECÍFICA POR AÇÃO

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NADA HAVER CONTRA: CMM SISTEMAS DE INFORMACAO E SERVICOS LTDA - EPP

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

BELO HORIZONTE, 06 de JANEIRO de 2014 - 15:06:35

MARIA DE FATIMA MAGALHÃES ROCHA
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM LAFAYETTE
AV. AUGUSTO DE LIMA, 1549 BAIRRO: BARRO PRETO CEP: 30190002
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO TRIGINELLI
Av. Augusto de Lima, 385 - Tel.: (1) 3273-8744
Compare com o original. De: 16/01/2014

BH 21 JAN. 2014

Selo de Autenticação
AUTENTICAÇÃO CCT 86194

| | |
|--------------------------|----------|
| DARLENE SILVA TRIGINELLI | TABELA |
| EMOL. ART. 31 | TX.FISC. |
| 9,68 | 0,22 |
| 1,21 | 8,11 |

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Maria de Fátima Magalhães Rocha
Escrivã Judicial
assinatura mecânica autorizada pela Portaria 2269/CGJ/2012



Handwritten signatures and initials in blue ink.

AA 1811904

CÓD. 10.60.386-7

ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
EMPRESA JÁ CONSTITUÍDA

Sociedade Simples

Ilmo. Sr. Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Os sócios, **SERGIO LÚCIO CARDOSO** e **ROBISON CARLOS MIRANDA PEREIRA**, da sociedade **CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, com sede à Alameda dos Coqueiros, nº 982, Bairro São Luiz, CEP: 31.270-820, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob nº 126.581 de 26/11/2008 e no CNPJ sob o nº 10.513.873/0001-51, vem declarar que:

a) Adotará a denominação de: **CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP**

b) O movimento da receita bruta anual da sociedade

exercício anterior não excedeu

não excederá

ao limite fixado no Inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no § 4º art. 3º da mencionada lei.

Belo Horizonte, 18 de Novembro de 2013.

SERGIO LÚCIO CARDOSO

ROBISON CARLOS MIRANDA PEREIRA

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
 Rua São Paulo, 1115 - Centro - Fone: (31) 3247-3535
 Tabela: Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo - Ofício de Notas

Reconheço a semelhança das(2) firmas de: **SERGIO LUCIO CARDOSO** e **ROBISON CARLOS MIRANDA PEREIRA**

Emol: R\$6,96 Recomp: R\$0,42 TFJ: R\$2,30 Total: R\$9,68
 Dou fe. Em testemunho da verdade.
 Belo Horizonte-MG 19/11/2013

Edilson Eustaquio Vilaca - Escrevente

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefone: (31) 3224-3378

CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP
 AVERBADO(A) sob o nº 18, no registro 126581, no Livro A, em 22/11/2013
 Belo Horizonte, 22/11/2013
 Emol: (8107-7) R\$ 89,82 TFJ: R\$ 26,20 Rec: R\$ 4,19 - Total: R\$ 89,31
 (8101-8) R\$ 4,16 TFJ: R\$ 1,39 Rec: R\$ 0,25 - Total: R\$ 5,80

Escriventes: () José Heil Neri - Oficial () Ana Paula Neri Silveira - Escrevente Substituta
 () Edy Wesley Rodrigues Mendes () Anibal Stuckas Dias Da Silva () Edson Silva Pinto De Carvalho



ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2014

CARTA CONVITE Nº 002/2014

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.513.873/0001-51, por intermédio de seu representante legal, Sérgio Lúcio Cardoso, portador da Carteira do CRA de n.º 28028 e do CPF n.º 97875007615, declara, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2014.

Sérgio Lúcio Cardoso
Sócio Diretor
CMM – Sistemas de Informação e Serviços Ltda.

CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 10.513.873/0001-51



ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2014

CARTA CONVITE Nº 002/2014

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE HABILITAÇÃO**

Proponente: CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº 002/2014, Modalidade Carta Convite nº 002/2014, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente pelos Processos de Licitação (inciso III do art. 43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2014.

Sérgio Lúcio Cardoso
Sócio Diretor
CMM – Sistemas de Informação e Serviços Ltda.

CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 10.513.873/0001-51



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONVITE Nº 002/2014

ENVELOPE Nº 1 / DOCUMENTAÇÃO

CMM Sistemas de Informação e Serviços
CNPJ: 10.513.873/0001-51
Alameda dos Coqueiros, 982 / São Luiz



BRASIL
Folha 74
CAMPUS DE RIO PARANACABA

CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS
Alameda dos Coqueiros, 982 - São Luiz
CEP: 31.270-820 - Belo Horizonte / MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: NELTON DE ARAUJO SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORDEMADOR UF: MG4826059 SSP MG

CPF: 029.108.506-76 DATA NASCIMENTO: 18/04/1977

FILIAÇÃO: GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ANA ASSIS DE ARAUJO

PERMISSÃO: ACC: CAVAL: AE

Nº REGISTRO: 01924414365 VALIDADE: 12/08/2018 1ª HABILITAÇÃO: 08/07/1997

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: IPATINGA, MG DATA EMISSÃO: 24/08/2011

ASSINATURA DO EMISOR: 86651065429 86998519910

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 469848336

PROIBIDO PLASTIFICAR 469848336

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 13 / 02 / 14

[Handwritten Signature]

Inéz Aparecida Leite
Diretora Geral

[Handwritten Signatures]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MASTER GESTAO TECNOLOGICA LTDA



1. NILTON CESAR MARTINS CAMPOS, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 903.592.596-34, documento de identidade CRC/MG 92.082, CRC MG, MG, com domicílio / residência a RUA BELEM, número 155, APT: 302, bairro / distrito VENEZA, município IPATINGA - MINAS GERAIS, CEP 35.164-255 e

2. NELTON DE ARAUJO SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 029.108.506-76, documento de identidade CRC/MG 77.445, CRCMG, MG, com domicílio / residência a RUA-EUCLIDES DA CUNHA, número 274, APT: 301, bairro / distrito CIDADE NOBRE, município IPATINGA - MINAS GERAIS, CEP 35.162-364.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de MASTER GESTAO TECNOLOGICA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia MASTER PUBLICA.

Cláusula Segunda - O objeto social será DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SISTEMAS OU SOFTWARES CUSTOMIZAVEIS, IMPLANTACAO, TREINAMENTO E SUPORTE TECNICO PARA OS SOFTWARES DESENVOLVIDOS E/OU LICENCIADOS, GESTAO ELETRONICA DE DOCUMENTOS INCLUINDO ATIVIDADES DE DIGITALIZACAO E LEITURA OTICA, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM INFORMATICA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA EUCLIDES DA CUNHA, número 274, APT: 301, bairro / distrito CIDADE NOBRE, município IPATINGA - MG, CEP 35.162-364.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 12/12/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| NOME | Nº DE QUOTAS | VALOR R\$ |
|-----------------------------|--------------|-----------|
| NILTON CESAR MARTINS CAMPOS | 5.000 | 5.000,00 |
| NELTON DE ARAUJO SILVA | 5.000 | 5.000,00 |
| TOTAL | 10.000 | 10.000,00 |

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Confere com o Original e Dou Fé.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MASTER GESTAO TECNOLOGICA LTDA

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio NILTON CESAR MARTINS CAMPOS ao administrador/sócio NELTON DE ARAUJO SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de IPATINGA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

Ipatinga -MG, 12 de Dezembro de 2012.

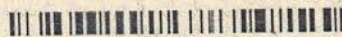
Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 13/10/2014


MG47729450

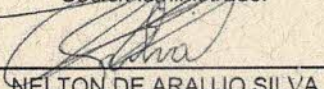
2/3

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MASTER GESTAO TECNOLOGICA LTDA

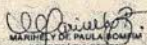

NILTON CESAR MARTINS CAMPOS
Sócio/Administrador


NELTON DE ARAUJO SILVA
Sócio/Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO. 3120971836-1
EM 18/12/2012
#MASTER GESTAO TECNOLOGICA LTDA#

PROTOCOLO: 12/611.687-3



MARILENE DE PAULA SOUZA
SECRETARIA GERAL

JUCEMG

AF0923582

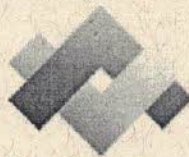
Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 13 / 102 / 114


Inez Aparecida Leite
Diretora Geral







MASTER PÚBLICA

Confere com o Original e Dou

Rio Piracicaba 13/10/2014



Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA: MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME**

A empresa MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 274, Apto 301, Bairro Cidade Nobre, Cidade de Ipatinga-MG, CEP 35.162-364, com ramo de atividade de Desenvolvimento e licenciamento de sistemas ou softwares customizáveis, implantação, treinamento e suporte técnico para softwares desenvolvidos e /ou licenciados, gestão eletrônica de documentos, incluindo atividades de digitalização e leitura ótica, Provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, manutenção e outros serviços de informática e tecnologia da informação; Inscrita no C.N.P.J sob o nº 17.316.566/0001-20, registrada na junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 18/12/2.012 sob o nº 3120971836-1, aqui representada pelos sócios: NELTON DE ARAUJO SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, inscrito no CPF sob o nº 029.108.506-76, portador de documento de identidade CRC/MG nº 77.445, com domicílio / residência a RUA EUCLIDES DA CUNHA, nº 274, Apto 301, bairro CIDADE NOBRE, município de IPATINGA - MINAS GERAIS, CEP 35.162-364 e NILTON CESAR MARTINS CAMPOS, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, inscrito no CPF sob o nº 903.592.596-34, portador de documento de identidade CRC/MG nº 92.082, com domicílio / residência a RUA BELEM, nº 155, Apto 302, bairro VENEZA, município de IPATINGA - MINAS GERAIS, CEP 35.164-255, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar pela primeira vez o instrumento de constituição da empresa de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Clausula Primeira - A sede da empresa passa, a partir desta alteração, para Rua Morubixaba, nº 25, sala 103, bairro Iguaçu, cidade de Ipatinga-MG, CEP 35.162-097.

Clausula Segunda - Os Sócios NELTON DE ARAUJO SILVA e NILTON CESAR MARTINS CAMPOS integralizam neste ato o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada um, aumentando assim o capital social da empresa para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Diante do exposto o capital social fica assim, distribuído aos sócios:

| NOME DOS SOCIOS | COTAS | VALOR R\$ |
|-----------------------------|--------|-----------|
| Nelton de Araujo Silva | 15.000 | 15.000,00 |
| Nilton Cesar Martins Campos | 15.000 | 15.000,00 |
| TOTAL | 30.000 | 30.000,00 |

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

Clausula Terceira - Em razão das alterações procedidas nos itens anteriores, o contrato social da sociedade passa a ter em seu todo a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA:
MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME

A empresa MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME, com sede a Rua Morubixaba, nº 25, sala 103, bairro Iguçu, Cidade de Ipatinga-MG, CEP 35.162-097, com ramo de atividade de Desenvolvimento e licenciamento de sistemas ou softwares customizáveis, implantação, treinamento e suporte técnico para softwares desenvolvidos e /ou licenciados, gestão eletrônica de documentos, incluindo atividades de digitalização e leitura ótica, Provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, manutenção e outros serviços de informática e tecnologia da informação; Inscrita no C.N.P.J sob o nº 17.316.566/0001-20, registrada na junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 18/12/2.012 sob o nº 3120971836-1, aqui representada pelos sócios: NELTON DE ARAUJO SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, inscrito no sob o nº CPF 029.108.506-76, portador de documento de identidade CRC/MG nº 77.445, com domicílio / residência a RUA EUCLIDES DA CUNHA, nº 274, Apto 301, bairro CIDADE NOBRE, município de IPATINGA - MINAS GERAIS, CEP 35.162-364 e NILTON CESAR MARTINS CAMPOS, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, inscrito no CPF sob o nº 903.592.596-34, portador de documento de identidade CRC/MG nº 92.082, com domicílio / residência a RUA BELEM, nº 155, Apto 302, bairro VENEZA, município de IPATINGA - MINAS GERAIS, CEP 35.164-255, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito consolidar o instrumento de constituição da empresa de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia MASTER PÚBLICA.

Cláusula Segunda - O objeto social será Desenvolvimento e licenciamento de sistemas ou softwares customizáveis, implantação, treinamento e suporte técnico para softwares desenvolvidos e /ou licenciados, gestão eletrônica de documentos, incluindo atividades de digitalização e leitura ótica, Provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, manutenção e outros serviços de informática e tecnologia da informação.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na Rua Morubixaba, nº 25, sala 103, bairro Iguçu, Cidade de Ipatinga-MG, CEP 35.162-097.



Confere com o Original e Dou

Rio Piracicaba 13 / 02 / 14



Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 12/12/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País.

Diante do exposto o capital social fica assim, distribuído aos sócios:

| NOME DOS SOCIOS | COTAS | VALOR R\$ |
|-----------------------------|---------------|------------------|
| Nelton de Araujo Silva | 15.000 | 15.000,00 |
| Nilton Cesar Martins Campos | 15.000 | 15.000,00 |
| TOTAL | 30.000 | 30.000,00 |

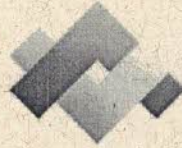
Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao sócio NELTON DE ARAUJO SILVA e ao sócio NILTON CESAR MARTINS CAMPOS, conjunta ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.



MASTER PUBLICA

Confere com o Original e Documento

Rio Piracicaba 13/02/14

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro da Comarca de IPATINGA/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

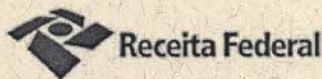
Ipatinga, 15 de Fevereiro de 2013.

NELTON DE ARAUJO SILVA

NILTON CESAR MARTINS CAMPOS

AB0215630

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EM 11/03/2013
#MASTER GESTAO TECNOLOGICA LTDA - MEA
PROTocolo: 13/068.717-1



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|--|---|--|--------------------------------|
| | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.316.566/0001-20 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 18/12/2012 |
| NOME EMPRESARIAL MASTER GESTAO TECNOLOGICA LTDA - ME | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASTER PUBLICA | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | | |
| LOGRADOURO R MORUBIXABA | NÚMERO 25 | COMPLEMENTO SALA: 103; | |
| CEP 35.162-097 | BAIRRO/DISTRITO IGUACU | MUNICÍPIO IPATINGA | UF MG |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2012 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 14/01/2014 às 16:06:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/01/2014

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MASTER GESTAO TECNOLOGICA LTDA - ME
CNPJ: 17.316.566/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 17:30:40 do dia 26/12/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/06/2014.

Código de controle da certidão: **74A6.1C3C.D547.CEFB**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

| |
|--|
| <p>Câmara Municipal de Rio Piracicaba Conferido na Internet Data <u>13/02/14</u>  Presidente da Comissão de Licitação</p> |
|--|

Assinaturas manuscritas em azul



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
26/12/2013CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
26/03/2014

NOME: MASTER GESTAO TECNOLOGICA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 17.316.566/0001-20

LOGRADOURO: RUA MORUBIXABA

NÚMERO: 25

COMPLEMENTO: SL 103,

BAIRRO: IGUACU

CEP: 35162097

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: IPATINGA

UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressaltado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA


DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (<http://www.fazenda.mg.gov.br>).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2013000047858599

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 13/02/14

 Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS DE TRIBUTOS

| | | |
|------------------------------|------------------------------------|------------------------------|
| NÚMERO: 72 029 2013 35238 | INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0178382 00 | CPF/CNPJ: 017316566000120 |
|------------------------------|------------------------------------|------------------------------|

NOME / RAZÃO SOCIAL
MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA MORUBIXABA 00025 103
BAIRRO: IGUACU IPATINGA

Certificamos que até 27 de Dezembro de 2013, o contribuinte acima identificado não possui débitos relativos a tributos, com o Município de Ipatinga.

Fica ressalvado o direito da Secretaria Municipal de Fazenda Cobrar, a qualquer tempo e relativo a qualquer período, dívidas de responsabilidade do referido contribuinte, que vierem a ser apuradas.



Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 13/02/14

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITAS

VÁLIDA ATÉ: 27 03 2014

Responsável: 18.050



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DEBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUICOES
PREVIDENCIARIAS E AS DE TERCEIROS

Nº 007462014-88888566
Nome: MASTER GESTAO TECNOLOGICA LTDA - ME
CNPJ: 17.316.566/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/01/2014.
Válida até 14/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

| |
|--|
| Câmara Municipal de Rio Piracicaba |
| Conferido na Internet |
| Data <u>13 / 02 / 14</u> |
|  |
| Presidente da Comissão de Licitação |



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17316566/0001-20, 17316566/0001-20
Razão Social: MASTER GESTAO TECNOLOGICA LTDA ME
Nome Fantasia: MASTER PUBLICA
Endereço: R MORUBIXABA 25 SALA 103 / IGUACU / IPATINGA / MG / 35162-097

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2014 a 12/03/2014

Certificação Número: 2014021113305474645504

Informação obtida em 11/02/2014, às 13:30:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 13 / 02 / 14

Presidente da Comissão de Licitação


CAMP
unifury




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MASTER GESTAO TECNOLOGICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.316.566/0001-20
Certidão n°: 40458456/2013
Expedição: 26/12/2013, às 22:24:53
Validade: 23/06/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MASTER GESTAO TECNOLOGICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.316.566/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 13/02/14
Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br
Presidente da Comissão de Licitação

[Assinaturas manuscritas]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE

RUA DORCELINO, 18, CENTRO - NAQUE / MINAS GERAIS
CEP: 35157-000 - TELEFAX.: (33) 32987151 - FAX: (33) 32987359



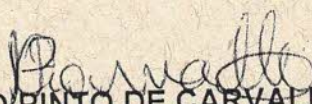
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de Capacidade Técnica que a empresa **MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.316.566/0001-20, estabelecida na Rua Morubixaba, nº 25 – Sala 103, Bairro Iguaçu, Ipatinga/MG, CEP 35.162-097, presta serviços técnicos especializados de Locação de Software, oferecendo Suporte Técnico e Atualizações para as áreas de Planejamento de Governo, Contabilidade Pública e Tesouraria, Controle Interno, Gestão de Contratações Públicas, Gestão de Almoxarifado, Gestão de Patrimônio Público, Gestão de Frotas, Gestão Tributária, Gestão de Pessoal e Folha de Pagamentos, Gestão de Processos (Protocolo) e Publicação de Dados para o Portal da Transparência em atendimento à Lei 131/2009 para este município, além de ter efetuado a implantação do Software, treinado toda a equipe técnica e migrado a série histórica de acordo com as exigências estabelecidas no procedimento licitatório.

Atestamos ainda que, até o momento, os serviços estão sendo executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos, não havendo nada que desabone a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

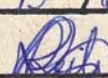
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.


Naque/MG, 03 de junho de 2013.


HELIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito do Município de Naque

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 13 / 02 / 14


Inez Aparecida Leite
Diretora Geral


CUPF
Inez




TJMG COMARCA DE IPATINGA
JUSTIÇA COMUM
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

938144

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA - ESPECÍFICA POR AÇÃO

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO N° 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NADA HAVER CONTRA:
MASTER GESTAO TECNOLOGIA LTDA - ME

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:
CNPJ.: 17.316.566/0001-20

IPATINGA, 15 de JANEIRO de 2014 - 10:54:28

An.
KELLY JANAÍNA MARTINS RIBEIRO
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão ISENTOS DE PAGAMENTO. Provimento-conjunta n° 12/2010

FÓRUM DRª VALÉRIA VIEIRA ALVES
PÇ. DOS TRÊS PODERES BAIRRO: CENTRO CEP: 35160011
IPATINGA - MINAS GERAIS

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 13 10/2/14

Inês
Inês Aparecida Leite
Diretora Geral

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



protocolo

PEDIDO DE REGISTRO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR

INPI INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

25/03/2013 014130000469 15:14 DEMG



IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO (Para uso do INPI)

Número do Pedido

Protocolo, Data e Hora

Confere com o Original e Dou Fé.

DADOS DO AUTOR DO PROGRAMA

Nº de Autores 1 Se mais de um, preencha a "Continuação", com todos os dados solicitados neste Quadro. Date e assine.

Rio Piracicaba 13/02/14

CPF* 029.108.506-76

Nome NELTON DE ARAÚJO SILVA *Inêz Aparecida Leite*
Diretora Geral

Nome Abreviado, pseudônimo ou sinal convencional (se houver)

Data de Nascimento 18/04/1977 Nacionalidade BRASILEIRO

Endereço RUA EUCLIDES DA CUNHA, 274 APTO 301 - BAIRRO CIDADE NOBRE

Cidade IPATINGA UF MG País

CEP 35.162-364 Telefone 3125119647 FAX 3125119647

E-mail ramos@ramoseassociados.com

DADOS DO TITULAR DOS DIREITOS PATRIMONIAIS

Nº de Titulares 1 Se mais de um, preencha a "Continuação", com todos os dados solicitados neste Quadro. Date e assine.

CPF/CNPJ* 17316566000120

Nome/Razão Social MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA

Nome abreviado, pseudônimo ou sinal convencional (se houver)

Data de Nascimento Nacionalidade/Origem BRASILEIRA

Endereço RUA MORUBIXABA, 25 SALA 103 - BAIRRO IGUAÇU

Cidade IPATINGA UF MG País

CEP 35.162-097 Telefone 3125119647 FAX 3125119647

E-mail ramos@ramoseassociados.com

SIM, este Titular é Pessoa Jurídica. Caso afirmativo, assinale a melhor classificação:

- Órgão Público
- Sociedade com Intuito não Econômico
- Microempresa
- Software House
- Instituição Pública de Ensino ou Pesquisa
- Instituição Privada de Ensino ou Pesquisa
- Outras

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA E CONTATO (Preencha apenas o necessário)

Toda correspondência será enviada para: O Procurador ou O Titular acima ou
 Escaninho nº Representação INPI em: O Endereço abaixo:

Nome

Endereço

Cidade UF País

CEP Telefone FAX

E-mail

INPI INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

25/03/2013 014130000469 15:14 DEMG



Modelo I (folha 1/2) E

Handwritten signatures and initials: DMC, Inêz, Ramos

DADOS DO PROGRAMA

Título **SIGEP - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA**

Data de Criação do Programa **11/01/2013** Regime de Guarda COM SIGILO SEM SIGILO

Linguagens **DATAFLEX** **JAVA** **PHP**

Classificação do Campo de Aplicação **AD - 01** **AD - 02** **AD - 04** **AD - 07** **AD - 08**

Classificação do Tipo de Programa **AP - 01** **AP - 02** **AP - 03** **AP - 05** **IA - 02**

SIM, este Programa é Modificação Tecnológica ou Derivação. Caso afirmativo, informe Título do Programa Original e (se houver) Número de Registro:

Título do Programa Original **SISTEMA INTEGR INFORMAÇÕES MUNICIPAIS - Registro nº 10579-2**

SIM, este Registro é composto por obra(s) de outra(s) natureza(s) de ordem intelectual. Caso afirmativo assinale-a(s) abaixo:

Literária Musical Artes Plásticas Áudio-Visual Arquitetura Engenharia

DOCUMENTOS ANEXADOS (Informe as quantidades de documentos, não o número de páginas)

| Quant | Nome | Quant | Nome |
|-------|---|-------|--|
| 1 | Guia de Recolhimento | | Contrato de Trabalho/Prestação de Serviço |
| 1 | Procuração | 2 | Involucros/mídia eletrônica Utilizados |
| 1 | Termo de Cessão | 1 | Contrato/Estatuto Social e Alterações (ou equivalente) |
| 1 | Termo de Autorização para Modificações Tecnológicas ou Derivações | 1 | Autorização para Cópia do CD |
| | | | Outros(especificar) |

DECLARAÇÕES

DECLARO, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO:

A) que estou ciente de **TODAS AS RECOMENDAÇÕES** constantes do "Manual do Usuário de Registro de Programas de Computador", **ESPECIALMENTE NO QUE TANGE AO TÍTULO E AOS DOCUMENTOS DO PROGRAMA**, bem como da legislação pertinente ao assunto, constante dos anexos "A", "B", "C", "E" e "F", do referido Manual;

B) que se deixar de solicitar a prorrogação do sigilo, nos casos necessários, estarei desistindo desse caráter de guarda dos documentos de programa do presente depósito, na forma do art. 3º, § 2º, da Lei 9.609, de 12 de fevereiro de 1998;

C) que, se devido à qualidade do papel ou à qualidade gráfica dos documentos sigilosos anexos ao presente, houver deterioração ou perda de seu conteúdo, nenhuma responsabilidade caberá ao INPI, desde que mantida a inviolabilidade dos involucros (ressalvadas as hipóteses de serem abertos por ordem judicial ou motivo de força maior);

D) que em caso de perda do SIGILO ou dos documentos, por culpa exclusiva do INPI, a indenização por perdas e danos, porventura cabível, estará limitada a 20 (vinte) salários mínimos;

E) que devo manter guardado, em segurança e inviolado, o COMPARTIMENTO "3" do involucro especial para depósito, que é restituído pelo INPI, para fins de recomposição do arquivo do Instituto, no caso de sua destruição total ou parcial por algum tipo de sinistro;

F) que deverei manter endereço atualizado junto à Divisão de Registro de Programa de Computador, a fim de garantir o recebimento das comunicações relativas ao andamento do meu pedido/registro, ressalvando o INPI de qualquer responsabilidade decorrente da não observação deste preceito.

DADOS DO PROCURADOR

CPF/CNPJ* **59777559615** Código do Procurador (se houver) **845**

Nome **MAURÍCIO RAMOS DAMASCENO**

Endereço **RUA DOMINGOS VIEIRA, 587 - SALAS 1515 / 17 / 19 - BAIRRO SANTA EFIGÊNIA**

Cidade **BELO HORIZONTE** UF **MG** País

CEP **30.150-240** Telefone **3125119647** FAX **3125119647**

E-mail **ramos@ramoseassociados.com**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Belo Horizonte - 25/03/2013

Local/Data

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 13 102 114

Inês Aparecida Leite

Inês Aparecida Leite
Diretora Geral

Maurício Ramos Damasceno

Assinatura/Carimbo

RAMOS & ASSOCIADOS
Maurício Ramos Damasceno

[Handwritten signatures and initials]



Diretoria de Contratos, Indicações Geográficas e Registros - DICIG

Despachos Relativos a Pedidos e Registros de Programas de Computador (RS)

RPI 2242 de 24/12/2013

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 13 / 02 / 14

Inéz Aparecida Leite
Diretora Geral

080 PUBLICAÇÃO DE PEDIDO DE REGISTRO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR

Processo: BR 51 2013 000143-9 080
Título: SISTEMA DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO
Titular: GIUSEPPE MOSELLO
Criador: GIUSEPPE MOSELLO
Linguagem: HTML; JAVASCRIPT; PHP
Campo de Aplicação: AD-01; ED-04; ED-06; IF-03; TB-02
Tipo de Programa: AV-01; FA-01; GI-01; SO-04; TI-01
Data da Criação: 02/10/2006
Regime de Guarda: SIGILO ATÉ 19/02/2023
Procurador: AMANDA TONIAL RESENDE

Processo: BR 51 2013 000148-0 080
Título: AGENTE MOBI
Titular: AVATY TECNOLOGIA LTDA - ME
Criador: ANDRÉ ELIA ASSAD
Linguagem: JAVA
Campo de Aplicação: TP-04
Tipo de Programa: AP-01; GI-06
Data da Criação: 20/01/2013
Regime de Guarda: SIGILO ATÉ 22/02/2023
Procurador: JOSE PINTEIRO DA COSTA BISNETO

Processo: BR 51 2013 000149-8 080
Título: EASY LOG
Titular: AVATY TECNOLOGIA LTDA - ME
Criador: ANDRÉ ELIA ASSAD
Linguagem: JAVA
Campo de Aplicação: OO-00
Tipo de Programa: Um ou mais códigos informados incorretamente
Data da Criação: 20/01/2013
Regime de Guarda: SIGILO ATÉ 22/02/2023
Procurador: JOSE PINTEIRO DA COSTA BISNETO

Processo: BR 51 2013 000165-0 080
Título: SGO - SISTEMA DE GESTÃO DA SALA DE OPERAÇÕES
Titular: MAISTRE INFORMÁTICA LTDA
Criador: DOMINGOS LUNELLI
Linguagem: CRYSTAL REPORT; SQL - SERVER; VB6.0
Campo de Aplicação: AD-01; AD-02; GL-01; GL-04; SV-01
Tipo de Programa: FA-01; FA-04
Data da Criação: 28/04/2012
Regime de Guarda: SIGILO ATÉ 28/02/2023
Procurador: Não informado ou inexistente

Processo: BR 51 2013 000209-5 080
Título: CYBERMED 3.0

Titular: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Criador: ANTÔNIO CASTELO FILHO; DANIEL FAUSTINO LACERDA DE SOUZA; ICARO LINS LEITÃO DA CUNHA; IVES FERNANDO MARTINS SANTOS DE MOURA; JOSÉ TAUNAI DANTAS SEGUNDO; LILIANE DOS SANTOS MACHADO; MARIO AUGSUTO DE SOUZA LIZIER; PAULO VINICIUS DE FARIAS PAIVA; RONEI MARCOS DE MORAES; RUBENS GODOFREDO SOARES CORREIA; THIAGO VINÍCIUS VIEIRA BATISTA
Linguagem: C++; OPENGL
Campo de Aplicação: CO-02; ED-04; IF-10; SD-01; SD-08
Tipo de Programa: DS-01; DS-02; DS-04; DS-05; FA-04
Data da Criação: 20/08/2012
Regime de Guarda: SIGILO ATÉ 28/02/2023
Procurador: Não informado ou inexistente

Processo: BR 51 2013 000226-5 080
Título: BABEL - SISTEMA DE TRADUÇÃO BASEADO EM REALIDADE AUMENTADA
Titular: MÁRCIO CARNEIRO DOS SANTOS
Criador: MÁRCIO CARNEIRO DOS SANTOS
Linguagem: C; PHP; PYTHON
Campo de Aplicação: AD-10; AN-07; CO-04; IF-10; SV-01
Tipo de Programa: AP-01; GI-01; IA-03; SO-04; TC-03
Data da Criação: 01/12/2012
Regime de Guarda: SIGILO ATÉ 07/03/2023
Procurador: Não informado ou inexistente

Processo: BR 51 2013 000227-3 080
Título: SOCIAL TRACKER - SOLUÇÃO PARA MINERAÇÃO DE DADO SOCIAIS
Titular: MÁRCIO CARNEIRO DOS SANTOS
Criador: MÁRCIO CARNEIRO DOS SANTOS
Linguagem: C; PHP; PYTHON
Campo de Aplicação: AD-10; AN-07; CO-04; IF-10; SV-01
Tipo de Programa: AP-01; GI-01; IA-03; SO-04; TC-03
Data da Criação: 01/12/2012
Regime de Guarda: SIGILO ATÉ 07/03/2023
Procurador: Não informado ou inexistente

Processo: BR 51 2013 000228-1 080
Título: ZEN SD - SOLUÇÃO WEB DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DIGITAL
Titular: MÁRCIO CARNEIRO DOS SANTOS
Criador: MÁRCIO CARNEIRO DOS SANTOS
Linguagem: MYSQL; PHP; PYTHON

Campo de Aplicação: AD-10; AN-07; SV-01
Tipo de Programa: AP-01; GI-01; IA-03; SO-04; TC-03
Data da Criação: 19/02/2011
Regime de Guarda: SIGILO ATÉ 07/03/2023
Procurador: Não informado ou inexistente

Processo: BR 51 2013 000229-0 080
Título: ZWN ADM - SOLUÇÃO WEB DE GERENCIAMENTO DE PRODUTORAS DE VÍDEO
Titular: MÁRCIO CARNEIRO DOS SANTOS
Criador: MÁRCIO CARNEIRO DOS SANTOS
Linguagem: MYSQL; PHP; PYTHON
Campo de Aplicação: AD-10; AN-07; CO-04; IF-10; SV-01
Tipo de Programa: AP-01; GI-01; IA-03; SO-04; TC-03
Data da Criação: 19/02/2011
Regime de Guarda: SIGILO ATÉ 07/03/2023
Procurador: Não informado ou inexistente

Processo: BR 51 2013 000236-2 080
Título: UMOV.ME
Titular: TREVISAN TECNOLOGIA ACESSORIA E COMERCIO EM INFORMATICA LTDA
Criador: ALEXANDRE RUBIN TREVISAN
Linguagem: DELPHI; JAVA; JAVASCRIPT; OBJECTIVE-C; PG/SQL; RUBY; SQL
Campo de Aplicação: AD-01; AD-10; ED-04; IF-10; IN-02
Tipo de Programa: AT-03; AT-06; DS-02; GI-01; LG-07
Data da Criação: 02/01/2008
Regime de Guarda: SIGILO ATÉ 21/03/2023
Procurador: JOANE RAQUEL NUNES DA SILVA

Processo: BR 51 2013 000237-0 080
Título: SISTEMA DE SIMULAÇÃO DE COMPUTAÇÃO QUÂNTICA
Titular: LUCIANO FRONTINO DE MEDEIROS
Criador: LUCIANO FRONTINO DE MEDEIROS
Linguagem: DELPHI
Campo de Aplicação: FQ-08; MT-02
Tipo de Programa: SM-01
Data da Criação: 10/01/2009
Regime de Guarda: SIGILO ATÉ 21/03/2023
Procurador: LUCIANO FRONTINO DE MEDEIROS

Processo: BR 51 2013 000249-4 080
Título: SOFTWARE DE MONITORAMENTO, COMANDO E CONTROLE REMOTO AVANÇADO DE BLOQUEIO PRISIONAL INTELIGENTE E SISTEMAS INTEGRADOS

Titular: POLSEG COMERCIAL ELETRO ELETRÔNICOS LTDA ME
Criador: RENATO WERNER VICTOR DE QUEIROZ
Linguagem: DELPHI; MYSQL
Campo de Aplicação: AD-09; GC-08; IF-07; SV-01; TC-02
Tipo de Programa: AT-05; IA-02; IT-02; SO-06
Data da Criação: 01/06/2011
Regime de Guarda: SIGILO ATÉ 25/03/2023
Procurador: JOÃO DE PAULA FERREIRA

Processo: BR 51 2013 000250-8 080
Título: SIGEP - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA
Titular: MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA
Criador: NELTON DE ARAUJO SILVA
Linguagem: DATAFLEX; JAVA; PHP
Campo de Aplicação: AD-01; AD-02; AD-04; AD-07; AD-08
Tipo de Programa: AP-01; AP-02; AP-03; AP-05; IA-02
Data da Criação: 11/01/2013
Regime de Guarda: SIGILO ATÉ 25/03/2023
Procurador: MAURÍCIO RAMOS DAMASCENO

Processo: BR 51 2013 000254-0 080
Título: SSO NA HEADCOUNT TOOL
Titular: VALE S/A
Criador: FELIPE ROBERTO M. CUNHA; RENATO BENITEZ MASSARI
Linguagem: VBA
Campo de Aplicação: AD-01; AD-02; AD-07
Tipo de Programa: AP-01; AT-02; AV-02
Data da Criação: 02/05/2012
Regime de Guarda: SIGILO ATÉ 25/03/2023
Procurador: DENISE NAIMARA DOS SANTOS TAVARES

Processo: BR 51 2013 000255-9 080
Título: USB LOCKER FILES
Titular: SYNMATEC INFORMATICA LTDA ME
Criador: MARCELO RICCI UVINHA
Linguagem: .BAT
Campo de Aplicação: AD-05; IF-04
Tipo de Programa: AP-01
Data da Criação: 10/01/2013
Regime de Guarda: SIGILO ATÉ 26/03/2023
Procurador: A PROVINCIA MARCAS E PATENTES LTDA

082 PEDIDO EM EXIGENCIA DEVIDO A IRREGULARIDADE

Processo: 12384-4 082
Título: SIDIM - SISTEMA INTEGRADO DIGITAL MULTIFINALITÁRIO
Titular: SIDIM SISTEMAS LTDA

Handwritten signatures and initials, including 'Dato' and 'Muyil'.

Diretoria de Contratos, Indicações Geográficas e Registros - DICIG

inferire com o Original e Dou Fé.
Rio Piracicaba 13/102/14

RPI 2242 de 24/12/2013
Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral



DICIG
Contratos de Tecnologia e Licenças de Uso de Marcas
Tabela de Códigos de Despachos

060 Cumpra a **EXIGÊNCIA** formulada EM **GRAU DE RECURSO**, observando o disposto no complemento.

DICIG
Programas de Computador
Tabela de Códigos de Despachos

080 **Publicação de pedido de Registro de Programa de Computador.**
Publicação de pedido de programa de Computador, art. 3º da Lei 9609/98.

082 **Pedido em exigência devido a irregularidades.**
Pedido em exigência, conforme artigos 3º, 4º e 5º. Suspensão do andamento do Pedido do Registro, que, para instrução regular, aguardará o atendimento ou contestação das exigências formuladas. Da data da notificação corre o prazo de 60 dias para o cumprimento desta exigência.

090 **Deferimento de pedido de registro de programa de computador.**
Deferido o pedido de registro de programa de computador com base na lei 9609/98. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para interposição de recurso ao Presidente do INPI.

091 **Alteração de Nome Deferida.**
Notificação de deferimento de alteração de nome. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventuais recursos de interessados.

092 **Alteração de Nome em Exigência.**
Notificação de exigência referente ao pedido de alteração nome requerida. Desta data corre prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento da exigência formulada, sob pena de indeferimento da alteração.

093 **Alteração de Nome Indeferida.**
Notificação de indeferimento de transferência de alteração de nome requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

094 **Alteração de Razão Social Deferida.**
Notificação de deferimento de alteração de razão social requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventuais recursos de interessados.

130 Pedidos de Averbação de Contratos Indeferidos

185 Pedidos de Averbação de Contratos Arquivados

210 **RECURSO(S) INTERPOSTO(S)** contra decisão indicada.

272 **RECURSO CONHECIDO**, observando o disposto no complemento.

290 Retificação de Publicações

095 **Alteração de Razão Social em Exigência.**
Notificação de exigência referente ao pedido de alteração de razão social requerida. Desta data corre prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento da exigência formulada, sob pena de indeferimento da alteração.

096 **Alteração de Razão Social Indeferida.**
Notificação de indeferimento de alteração de razão social requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventuais recursos dos interessados.

097 **Alteração de Endereço Deferida.**
Notificação de deferimento de alteração endereço requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventuais recursos de interessados.

098 **Alteração de Endereço em Exigência.**
Notificação de exigência referente ao pedido de alteração endereço requerida. Desta data corre prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento da exigência formulada, sob pena de indeferimento da alteração.

099 **Alteração de Endereço Indeferida.**
Notificação de indeferimento de alteração endereço requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

100 **Transferência de Titularidade Deferida.**
Notificação de deferimento da transferência de titularidade requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventuais recursos de interessados.

101 **Transferência de Titularidade em Exigência.**
Notificação de exigência referente ao pedido de transferência de titularidade requerida. Desta data corre prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento da exigência formulada, sob pena de indeferimento da transferência.

102 **Transferência de Titularidade Indeferida.**
Notificação de indeferimento de transferência de titularidade requerida. Desta data corre o prazo de 60

295 Anulação de Publicações

350 Pedidos de Averbação de Contratos Aprovados

800 Certificados de Averbação Cancelados

998 Pedidos de Licença Obrigatória para Exploração de Patentes

999 Outros

(sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

104 **Petição não conhecida.**
Não conhecimento de petição por insuficiência de fundamentação legal ou se desacompanhada do comprovante da respectiva retribuição do valor vigente à data de sua apresentação.

105 **Desistência de pedido de registro de programa de computador homologada.**
Homologada a desistência do pedido de registro de programa de computador.

106 **Renúncia ao registro de programa de computador homologada.**
Homologada a renúncia do registro de programa de computador.

107 **Renúncia ao sigilo da documentação técnica homologada.**
Notificação de renúncia ao sigilo da documentação técnica.

108 **Registro/pedido de registro sub-judice.**
Notificação de procedimento judicial.

109 **Anotação de limitação ou ônus.**
Notificação referente à anotação de limitação ou ônus, conforme indicado no complemento.

110 **Publicação Anulada.**
Anulação da publicação referente a qualquer um dos itens anteriores, por ter sido indevida.

111 **Despacho Anulado.**
Anulação do despacho referente a qualquer um dos itens anteriores, por ter sido indevida.

112 **Decisão Anulada.**
Anulação da decisão referente a qualquer um dos itens anteriores, por ter sido indevida.

113 **Retificação.**
Retificação da publicação referente a qualquer um dos itens anteriores, por ter sido efetuada com incorreção. Tal publicação não implica na alteração da data da decisão ou despacho e nos prazos decorrentes da mesma.

Handwritten signature and initials.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2014, CONVITE Nº 002/2014

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME

A empresa **MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ nº 17.316.566/0001-20, por intermédio de seu representante legal o Sr Nelton de Araújo Silva, portador da Carteira de Identidade nº MG 4826059 e do CPF nº 029.108.506-76, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
Ipatinga, MG, 11 de fevereiro de 2014.



Nelton de Araújo Silva
CPF.: 029.108.506-76
Sócio

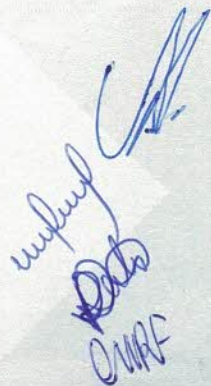
MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME

17.316.566/0001-20

MASTER GESTÃO
TECNOLÓGICA LTDA - ME

RUA MORUBIXABA, Nº 25, SALA 103
BAIRRO IGUAÇU - CEP 35.162-097

IPATINGA - MG



empregado
Dado
CMPE

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2014 - CARTA CONVITE N.º 002/2014

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE HABILITAÇÃO

Proponente: MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº 002/2014, Modalidade Convite nº 002/2014, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

Ipatinga, MG, 11 de fevereiro de 2014.



Nelton de Araújo Silva
CPF.: 029.108.506-76
Sócio

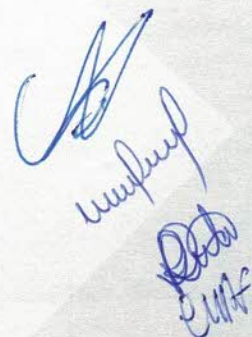
MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME

17.316.566/0001-20

MASTER GESTÃO
TECNOLÓGICA LTDA - ME

RUA MORUBIXABA, Nº 25, SALA 103
BAIRRO IGUAÇU - CEP 35.162-097

IPATINGA - MG



17.316.566/0001-20

MASTER GESTÃO
TECNOLOGICA LTDA - ME

RUA MORUBIXABA Nº 25, SALA 103
BAIRRO IGUAÇU - CEP 35.162-097

IPATINGA - MG



RECEBEMOS

Em 13/02/14

[Handwritten signature]

Tel. 31 3822.6721
Rua Morubixaba, 25, sala 103 - Iguçu
Ipatinga/MG - Cep 35.162-097
www.masterpublica.com.br

MASTER PÚBLICA

CONTRATO SOCIAL

ANTÔNIO DE PÁDUA DRUMOND ANDRADE, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, natural de Timóteo/MG, Administrador de Empresas, filho de Dermeval Julio de Andrade e Maria Amélia Drummond Lage Andrade, nascido aos 02/07/1958, residente à Avenida José Viana da Silva, 214 - Bairro Timirim - CEP 35.180-310, Timóteo/MG, RG: M-759.536-SSP/MG, CPF 272.570.706-44.

JAIR SANTOS NUNES, brasileiro, separado judicialmente, Empresário, nascido aos 19/04/1971, em Timóteo/MG, filho de Juarez Rocha Nunes e Izaura dos Santos Nunes, residente e domiciliado à Rua Gerônimo Lopes, 02 - Apto. 101 - Bairro Quitandinha, CEP: 35.180-094 - Timóteo/MG, RG: M-4.271.084-SSP/MG, CPF: 002.514.716-16;

Constituem através do presente instrumento, uma sociedade empresária limitada que se regerá pelo disposto nas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: PRAZO, DENOMINAÇÃO, SEDE

A sociedade empresária limitada, atuará por tempo indeterminado, com a denominação social de **SEGMENTUS SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Cento e Vinte e Nove, 69 - Bairro: Santa Maria - CEP: 35.180-140 - Timóteo/MG. Com nome fantasia de **SEGMENTUS SERVIÇOS**.

SEGUNDA: FILIAIS

A sociedade não possui filiais, mas poderá abri-las quando e onde lhe convier.

TERCEIRA: OBJETO SOCIAL

O objeto social da sociedade será de:

- Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação;
- Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos;
- Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis;
- Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Não-Customizáveis;
- Serviços de Instalação e Manutenção em Sistema Elétrico e Redes de Informática;
- Cursos e Treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial.

QUARTA: CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIO | QUOTAS | VALOR (R\$) | % PARTIC. |
|-------------------------------------|---------------|------------------|---------------|
| 1. Antônio de Pádua Drumond Andrade | 21.000 | 21.000,00 | 70,00 |
| 2. Jair Santos Nunes | 9.000 | 9.000,00 | 30,00 |
| TOTAL | 30.000 | 30.000,00 | 100,00 |

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

1º CARTÓRIO DE NOTAS TIMÓTEO-MG
AUTENTICO esta cópia, que
conferir com o original

Timóteo, 24 SET. 2009

Emol. R\$ 2,83, F.C. R\$ 0,17, T.F. R\$ 0,98

Doc. 16

GABRIEL TORNAIN SPITZER - T. BELIAO
ELIANE LANA ALVES - TABELIA SUBSTITUTA
NÚBIA KARINA MENDES - ESCRIVENTE

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO

CN 85489

1º CARTÓRIO DE NOTAS
OMARCA E MUNICÍPIO DE TIMÓTEO
Gabriel Tornain Spitzer | TABELIA
Eliane Lana Alves | TABELIA SUBSTITUTA
R. 20 de Abril, s/n, Centro, Timóteo - MG, CEP: 35.180-140 | Fone: (35) 3241-1317 | www.timoteo.com.br

Conferido e achado conforme o original apresentado.
Timóteo, 28/08/2013 14:23:25 20099
Em Testemunho
Kénia Leidy Gonçalves Dias - Escrevente

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BZB 95620

Jair Santos Nunes
Antônio de Pádua Drumond Andrade

QUINTA: INDIVISIBILIDADE E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas, sob qualquer título, a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência em iguais condições de preço e prazo.

Parágrafo Único: O disposto nesta cláusula não se aplica à transferência de quotas entre sócios integrantes da sociedade.

SEXTA: ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO

A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia.

SETIMA: ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida, por tempo indeterminado, por todos os sócios, sendo que caberá ao sócio **ANTÔNIO DE PÁDUA DRUMOND ANDRADE** ou **JAIR SANTOS NUNES** assinar, **isoladamente**, todos e quaisquer documentos. Fica autorizado o uso do nome empresarial, exceto em negócios estranhos aos objetivos da sociedade. Findo o exercício social, os administradores deverão prestar contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do balanço patrimonial e a apuração dos resultados.

OITAVA: RETIRADA PRO-LABORE

Os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos mesmos.

NONA: DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

O encerramento do exercício social será no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, sendo que os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção da participação de cada um na receita bruta total da empresa.

DECIMA: MORTE, INTERDIÇÃO OU DESLIGAMENTO DE SÓCIOS

A sociedade não se dissolverá por morte, interdição ou desligamento de qualquer um dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, recebendo os herdeiros, o curador nomeado ou o próprio, todos os seus haveres, apurados até o balanço especial levantado nesta data, em 25 (vinte e cinco) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial. Em quaisquer dos casos, os sócios remanescentes poderão liquidar ou suprir o valor das quotas respectivas.

DÉCIMA-PRIMEIRA: EXCLUSÃO DE SÓCIO

Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão os mesmos excluí-los da sociedade.

DÉCIMA-SEGUNDA: REUNIÃO DE SÓCIOS

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

10
CARTÓRIO

1º CARTÓRIO DE NOTAS
COMARCA DE TIMÓTEO - MUNICÍPIO DE TIMÓTEO
Gabriel Tornaim Spritzer | TABELIAO
Eliane Lana Alves | TABELIA SUBSTITUTA
R. 20 de Novembro, 214 - Centro - Timóteo - MG - CEP: 35.000-000 - Fone: (35) 3314-3314 - e-mail: gts@tblcrtorio.com.br

Conferido e achado conforme o original apresentado.
Timóteo, 28/08/2013 14:23:24 17874
Em Testemunho _____ da verônica

Kênia Leidy Gonçalves Dias - Escrevente
Fisc: R\$1,15 Emol.: R\$3,69 Total: R\$4,84

1º CARTÓRIO DE NOTAS TIMÓTEO - MG
AUTENTICO esta cópia,
conferir com o original

Timóteo, 24 SET. 2009

Emol. R\$ 2,83, F.L. R\$ 0,17, T.F. R\$ 0,94, Doc. 0,00

Dou fe

GABRIEL TORNAIM SPRITZER - TABELIAO
ELIANE LANA ALVES - TABELIA SUBS TIT
NÚBIA KARINA MENDES - ESCRIVEN TE

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BCN 85487

Jair Santos
Luiz Carlos
EMER: Rufino

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BZB 95621

Parágrafo Primeiro: A reunião de sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo Segundo: As deliberações serão aprovadas por ¾ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior "quorum".

Parágrafo Terceiro: A reunião de sócios a que alude o caput poderá ser substituída por documento que explicita a deliberação adotada, assinado pela totalidade dos sócios e arquivado no órgão competente.

DÉCIMA-TERCEIRA: IMPEDIMENTOS

Os sócios e os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA-QUARTA: CASOS OMISSOS E FORO

As partes omissas neste instrumento serão reguladas pelas leis vigentes, ficando, desde já, eleito o Foro da Comarca de Timóteo/MG para dirimir qualquer questão que se originar deste instrumento.

E, por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se ao seu fiel cumprimento.

Timóteo, 01 de Setembro de 2009.



Antônio de Pádua Drumond Andrade
Antônio de Pádua Drumond Andrade

Jair Santos Nunes
Jair Santos Nunes

TESTEMUNHAS:

Marcos Vinicius Rocha Soares
Marcos Vinicius Rocha Soares
RG: M-8.822.138

Robson Kelli Gonçalves
Robson Kelli Gonçalves
RG: MG-12.002.909

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3120858115-0 EM 18/09/2009
#SEGMENTUS SERVICOS LTDA#

PROTOCOLO: 09/546.674-6

Márcio de Paula Gomes
MÁRCIO DE PAULA GOMES
SECRETARIA GERAL



1º CARTÓRIO DE NOTAS / Gabriel Tornamini Spritzer / TABELÃO
1ª COMARCA E MUNICÍPIO DE TIMÓTEO / Eliane Lana A. - TABELIA SUBSTITUA
1º de Setembro de 2009 / Timóteo, MG / 14:23:23 / 15741

Conferido e achado conforme o original apresentado.
Timóteo, 28/08/2013 14:23:23 15741
Em Testemunho da Voz da

Kénia Leidy Gonçalves Dias - Escrevente
Fisc. Pst. 15 Encl.: R\$ 7,69 Total: R\$ 4,84

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO
BZB 95622

Segmentus Serviços Ltda-ME
Primeira Alteração Contratual

ANTONIO DE PADUA DRUMOND ANDRADE, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, natural de Timóteo/MG, Administrador de Empresas, filho de Dermeval Julio de Andrade e Maria Amélia Drumond Lage Andrade, nascido aos 02/07/1958, residente à Avenida José Viana da Silva, 214 – Bairro Timirim - CEP 35.180-310, Timóteo/MG, RG: M-759.536-SSP/MG, CPF 272.570.706-44 e **JAIR SANTOS NUNES**, brasileiro, separado judicialmente, Empresário, nascido aos 19/04/1971, em Timóteo/MG, filho de Juarez Rocha Nunes e Izaura dos Santos Nunes, residente e domiciliado à Rua Gerônimo Lopes, 02 – Apto. 101 - Bairro Quitandinha, CEP: 35.180-094 - Timóteo/MG, RG: M-4.271.084-SSP/MG, CPF: 002.514.716-16, únicos sócios da empresa **Segmentus Serviços Ltda-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.162.516/0001-59, sediada na Rua Cento e Vinte e Nove, 69 – Bairro Santa Maria - CEP: 35.180-140 - Timóteo/MG, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120858115-0 em 18.09.2009, resolvem entre si promoverem a modificação de seu documento de constituição e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

1ª) – O objeto social passa a ser:

- Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação;
- Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos;
- Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis;
- Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Não-Customizáveis;
- Serviços de Instalação e Manutenção em Sistema Elétrico e Redes de Informática;
- Cursos e Treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial;
- Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação;
- Prestação de serviços de comunicação multimídia-SCM e de redes de transportes de telecomunicações- SRTT ;
- Provedores de voz sobre protocolo internet-VOIP;
- Provedores de acesso às redes de comunicações;
- Telecomunicações por satélite;
- Salas de acesso à internet – Lan House.

2ª) – O capital social, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, é de R\$ 30.000,00(Trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIO | QUOTAS | VALOR (R\$) | % |
|-------------------------------------|---------------|------------------|---------------|
| 1. Antônio de Pádua Drumond Andrade | 21.000 | 21.000,00 | 70,00 |
| 2. Jair Santos Nunes | 9.000 | 9.000,00 | 30,00 |
| TOTAL | 30.000 | 30.000,00 | 100,00 |

1º
CARTÓRIO



[Handwritten signatures and initials]

Pág.: 1 de 2

[Handwritten initials]

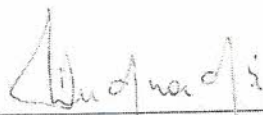
Continuação da primeira alteração contratual da empresa: Segmentus Serviços Ltda-ME

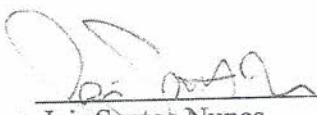
3ª) - A administração da sociedade é exercida, por tempo indeterminado, por todos os sócios, sendo que caberá aos sócios **ANTONIO DE PÁDUA DRUMOND ANDRADE** ou **JAIR SANTOS NUNES** assinar, isoladamente, todos e quaisquer documentos. Fica autorizado o uso do nome empresarial, exceto em negócios estranhos aos objetivos da sociedade. Findo o exercício social, os administradores deverão prestar contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do balanço patrimonial e a apuração dos resultados.

4ª) - A sociedade iniciou suas atividades em 18/09/2009 e o prazo de duração da sociedade continua por tempo indeterminado.

5ª) - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, que com esta não sofreram nenhuma modificação.

Timóteo, 31 de agosto de 2010


Antônio de Pádua Drumond Andrade


Jair Santos Nunes





Segmentus Serviços Ltda-ME
Segunda Alteração Contratual



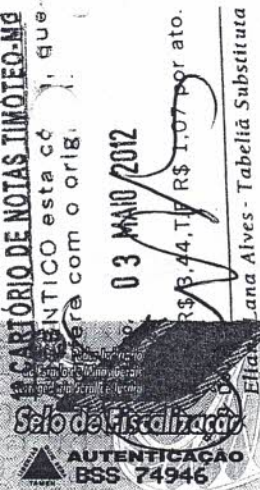
ANTONIO DE PADUA DRUMOND ANDRADE, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, natural de Timóteo/MG, Administrador de Empresas, filho de Dermeval Julio de Andrade e Maria Amélia Drumond Lage Andrade, nascido aos 02/07/1958, residente na Avenida José Viana da Silva, 214 – Bairro Timirim - CEP 35.180-310, Timóteo/MG, RG: M-759.536-SSP/MG, CPF 272.570.706-44 e **JAIR SANTOS NUNES**, brasileiro, separado judicialmente, Empresário, nascido aos 19/04/1971, em Timóteo/MG, filho de Juarez Rocha Nunes e Izaura dos Santos Nunes, residente e domiciliado na Rua Gerônimo Lopes da Rocha, 02 – Apto. 101 - Bairro Quitandinha, CEP: 35.180-094 - Timóteo/MG, RG: M-4.271.084-SSP/MG, CPF: 002.514.716-16, únicos sócios da empresa **Segmentus Serviços Ltda-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.162.516/0001-59, sediada na Rua Cento e Vinte e Nove, 69 – Bairro Santa Maria - CEP: 35.180-140 - Timóteo/MG, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120858115-0 em 18.09.2009, resolvem entre si promoverem a Segunda Alteração Contratual e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

1ª) – O objeto social passa a ser:

- Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação;
- Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos;
- Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis;
- Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Não-Customizáveis;
- Serviços de Instalação e Manutenção em Sistema Elétrico e Redes de Informática;
- Cursos e Treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial;
- Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação;
- Prestação de serviços de comunicação multimídia-SCM e de redes de transportes de telecomunicações- SRTT ;
- Provedores de voz sobre protocolo internet-VOIP;
- Provedores de acesso às redes de comunicações;
- Telecomunicações por satélite;
- Salas de acesso à internet – Lan House;
- Prestação de Serviço de Transportes de Cargas e Mudanças Municipal, Intermunicipal e Interestadual.

2ª) – Neste ato, o sócio **Antônio de Pádua Drumond Andrade**, já qualificado acima, retira-se da sociedade e transfere 21.000(Vinte e uma mil) quotas de sua participação no capital social da Empresa supra, na melhor forma de direito á Petterson Brasil de Alvarenga Andrade, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Ipatinga/MG, nascido aos 23/06/1991, residente e domiciliado na Avenida José Viana da Silva, 214 – Bairro Timirim – Timóteo/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG 14.459.091 expedida pela Secretária de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no C.P.F. sob o nº 078.332.336-09, pelo valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil Reais).

3ª) – O capital social, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, é de R\$ 30.000,00(Trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada terá seu valor aumentado para R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais) assim distribuído entre os sócios, com integralização em 12 meses desta alteração:



Handwritten signatures and initials: 'Ph', 'D', 'D', 'D', 'D'.

| SÓCIO | QUOTAS | VALOR (R\$) | % |
|--|----------------|-------------------|---------------|
| 1. Petterson Brasil de Alvarenga Andrade | 50.000 | 50.000,00 | 50,00 |
| 2. Jair Santos Nunes | 50.000 | 50.000,00 | 50,00 |
| TOTAL | 100.000 | 100.000,00 | 100,00 |

Parágrafo Primeiro: O aumento do capital social no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) será integralizado, em moeda corrente, pelos sócios da seguinte forma:

- R\$ 41.000,00 pelo sócio Jair dos Santos Nunes;
- R\$ 29.000,00 pelo sócio Petterson Brasil de Alvarenga Andrade.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

4ª) – A administração da sociedade é exercida, por tempo indeterminado, por todos os sócios, sendo que caberá aos sócios **PETTERSON BRASIL DE ALVARENGA ANDRADE** ou **JAIR SANTOS NUNES** assinar, **isoladamente**, todos e quaisquer documentos. Fica autorizado o uso do nome empresarial, exceto em negócios estranhos aos objetivos da sociedade. Findo o exercício social, os administradores deverão prestar contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do balanço patrimonial e a apuração dos resultados.

5ª) – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, que com esta não sofreram nenhuma modificação.

À Vista das modificações introduzidas, consolida-se o presente contrato:

1ª) - A Sociedade denomina-se **Segmentus Serviços Ltda-ME**, e sua sede é na Rua Cento e Vinte e Nove, 69 – Bairro Santa Maria - CEP: 35.180-140 - Timóteo/MG.

Parágrafo Único – A sociedade poderá abrir, transferir, encerrar atividade de filiais e, inclusive, transferir a sua própria sede, de acordo com os seus interesses, para qualquer parte do território brasileiro.

2ª) – O objeto social é:

- Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação;
- Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos;
- Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis;
- Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Não-Customizáveis;
- Serviços de Instalação e Manutenção em Sistema Elétrico e Redes de Informática;
- Cursos e Treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial;
- Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação;
- Prestação de serviços de comunicação multimídia-SCM e de redes de transportes de telecomunicações- SRTT ;
- Provedores de voz sobre protocolo internet-VOIP;
- Provedores de acesso às redes de comunicações;
- Telecomunicações por satélite;

1º CARTÓRIO DE NOTAS TIMÓTEO-MG
Este documento é uma cópia, que deve ser conferida com o original.

03 MAIO 2012

R. 44 T. R. S. L. 07- por ato

Eliane Lana Alves - Tabelião Substituta

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BSS 74945



Handwritten signatures and initials, including 'PB' and 'DMS'.

- Salas de acesso à internet – Lan House.
- Prestação de Serviço de Transportes de Cargas e Mudanças Municipal, Intermunicipal e Interestadual.

3ª) – A administração da sociedade é exercida, por tempo indeterminado, por todos os sócios, sendo que caberá aos sócios **PETTERSON BRASIL DE ALVARENGA ANDRADE** ou **JAIR SANTOS NUNES** assinar, **isoladamente**, todos e quaisquer documentos. Fica autorizado o uso do nome empresarial, exceto em negócios estranhos aos objetivos da sociedade. Findo o exercício social, os administradores deverão prestar contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do balanço patrimonial e a apuração dos resultados.

Parágrafo único – Os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos mesmos.

4ª) – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações consumo, fé pública, ou a propriedade.

5ª) – O capital social, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada terá seu valor aumentado para R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais) assim distribuído entre os sócios, com integralização em 12 meses desta alteração:

| SÓCIO | QUOTAS | VALOR (R\$) | % |
|--|----------------|-------------------|---------------|
| 1. Petterson Brasil de Alvarenga Andrade | 50.000 | 50.000,00 | 50,00 |
| 2. Jair Santos Nunes | 50.000 | 50.000,00 | 50,00 |
| TOTAL | 100.000 | 100.000,00 | 100,00 |

Parágrafo Primeiro: O aumento do capital social no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) será integralizado, em moeda corrente, pelos sócios da seguinte forma:

- R\$ 41.000,00 pelo sócio Jair dos Santos Nunes;
- R\$ 29.000,00 pelo sócio Petterson Brasil de Alvarenga Andrade.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª) - A sociedade iniciou suas atividades em 18/09/2009 e o prazo de duração da sociedade continua por **tempo indeterminado**.

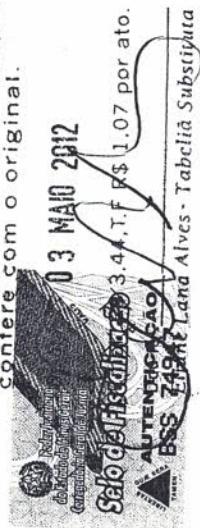
7ª) – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas, sob qualquer título, a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência em iguais condições de preço e prazo.

Parágrafo Único: O disposto nesta cláusula não se aplica à transferência de quotas entre sócios integrantes da sociedade.

8ª) – A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia.

1º CARTÓRIO DE NOTAS TIMÓTEO-MG

AUTÊNTICO esta cópia, que confere com o original.



[Handwritten initials/signature]

[Handwritten signatures]



9ª) – O encerramento do exercício social será no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, sendo que os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção da participação de cada um na receita bruta total da empresa.

10ª) – A sociedade não se dissolverá por morte, interdição ou desligamento de qualquer um dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, recebendo os herdeiros, o curador nomeado ou o próprio, todos os seus haveres, apurados até o balanço especial levantado nesta data, em 25(vinte e cinco) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120(cento e vinte) dias da data do balanço especial. Em quaisquer dos casos, os sócios remanescentes poderão liquidar ou suprir o valor das quotas respectivas.

11ª) – Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão os mesmos excluí-los da sociedade.

12ª) – As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro: A reunião de sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo Segundo: A reunião de sócios a que alude o caput poderá ser substituída por documento que explicita a deliberação adotada, assinado pela totalidade dos sócios e arquivado no órgão competente.

13ª) – As partes omissas neste instrumento serão reguladas pelas leis vigentes, ficando, desde já, eleito o Foro da Comarca de Timóteo/MG para dirimir qualquer questão que se originar deste instrumento.

E, por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se ao seu fiel cumprimento.

Timóteo, 13 de Março de 2012

Antônio de Pádua Drumond Andrade
Antônio de Pádua Drumond Andrade

Jair Santos Nunes
Jair Santos Nunes

Peterson Brasil de Alvarenga Andrade
Peterson Brasil de Alvarenga Andrade

1º CARTÓRIO DE NOTAS TIMÓTEO
AUTENTICO esta cópia, que confere com o original.
REC. 03 MAR 2012
R\$ 3,44 T.F. R\$ 1,07 por ato.
Ente Lina Alves - Tabeliã Substituta

10
CARTÓRIO
TIMÓTEO/MG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NRO: 4833871
EM 17/04/2012
SEGMENTUS SERVIÇOS LTDA - ME

PROTÓCOLO: 12/233.111-7

JUCEMG

1º CARTÓRIO DE NOTAS
COMARCA E MUNICÍPIO DE TIMÓTEO
Gabriel Tornaim Spritzer | TABELIÃO
Filar e Lana Alves | TABELIA SUBSTITUTA
R. 20 de Novembro, 214, Lt. 06, Centro, Timóteo, MG - CEP: 35.040-000 - Tel.: (35) 3381-4137 - e-mail: tabeliao@tabeliao.com.br
Conferido e achado conforme o original apresentado.
Timóteo, 28/08/2013 14:23:09
Em Testemunho da verdade.
Kênia Leidy Gonçalves Dias - Escrevente
R\$ 1,15 Feal. R\$ 7,49 Total: R\$ 8,64

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

SEGMENTUS SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ:11.162.516/0001-59
NIRE:312.0858115-0
3ª Alteração Contratual



1º CARTÓRIO DE NOTAS
COMARCA E MUNICÍPIO DE TIMÓTEO
R. 20 de Novembro, 214, Lt. 06, Centro Norte, Timóteo - MG - CEP: 35.180-094 - T: (31) 3842.1311 - c: tabo@tabeladotimoteo.com.br

Conferido e achado conforme o original apresentado.
Timóteo, 04/02/2014 16:41:27 24042
Em Testemunho da verdade.
Lorena Drumond Ferreira - Escrivã
Fisc: R\$1,21 Emol: R\$3,90 Total: R\$5,11

JAIR SANTOS NUNES, brasileiro, separado judicialmente, Empresário, nascido aos 19/04/1971, em Timóteo/MG, filho de Juarez Rocha Nunes e Izaura dos Santos Nunes, residente e domiciliado na Rua Gerônimo Lopes da Rocha, 02 - Apto. 101 - Bairro Quitandinha, CEP: 35.180-094, Timóteo/MG, RG: M-4.271.084-SSP/MG e CPF: 002.514.716-16 e

PETTERSON BRASIL DE ALVARENGA ANDRADE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 23/06/1991 em Ipatinga/MG, residente e domiciliado na Avenida José Viana da Silva, 214 – Bairro Timirim, CEP:35.180-310, Timóteo/MG, RG: MG- 14.459.091 expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e CPF: 078.332.336-09.

Únicos sócios da empresa **SEGMENTUS SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.162.516/0001-59, sediada na Rua Cento e Vinte e Nove, nº 69, Bairro Santa Maria - CEP: 35.180-140 - Timóteo/MG, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120858115-0 em 18.09.2009, resolvem entre si promoverem a Terceira Alteração Contratual e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social passa a ser:

- Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação;
- Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos;
- Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis;
- Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Não-Customizáveis;
- Cursos e Treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial;
- Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação;
- Salas de acesso à internet – Lan House;

CLÁUSULA SEGUNDA: A partir deste ato, o sócio **PETTERSON BRASIL DE ALVARENGA ANDRADE**, já qualificado acima, retira-se da sociedade e transfere 40.000(quarenta mil) quotas de sua participação no capital social da Empresa supra, na melhor forma de direito á **CARLA DINEY DE ALVARENGA ANDRADE**, brasileira, separada judicialmente, contadora, nascida aos 29/07/1975 em Guanhães/MG, residente e domiciliada na Rua Gerônimo Lopes da Rocha, 02, apto.101, Bairro Quitandinha, CEP: 35.180-094, Timóteo/MG, RG: MG-7.200.126 expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, inscrita no CPF: 982.186.386-87, pelo valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil Reais). O restante das quotas, ou seja, 10.000(dez mil) são transferidas para **JAIR SANTOS NUNES**, já qualificado acima, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais). O Capital Social da Empresa, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, em virtude desta alteração, terá a seguinte distribuição:

| SÓCIO | QUOTAS | VALOR (R\$) | % PARTIC. |
|-------------------------------------|----------------|-------------------|---------------|
| 1. Jair Santos Nunes | 60.000 | 60.000,00 | 60,00 |
| 2. Carla Diney de Alvarenga Andrade | 40.000 | 40.000,00 | 40,00 |
| TOTAL | 100.000 | 100.000,00 | 100,00 |

[Handwritten signatures]

SEGMENTUS SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ:11.162.516/0001-59
NIRE:312.0858115-0
3ª Alteração Contratual



Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade será exercida, por tempo indeterminado, por todos os sócios, sendo que caberá aos sócios **JAIR SANTOS NUNES** ou **CARLA DINEY DE ALVARENGA ANDRADE** assinar, **isoladamente**, todos e quaisquer documentos. Fica autorizado o uso do nome empresarial, exceto em negócios estranhos aos objetivos da sociedade. Findo o exercício social, os administradores deverão prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e a apuração dos resultados.

CLÁUSULA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA Quinta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, que com esta não sofreram nenhuma modificação.

À Vista das modificações introduzidas, consolida-se o presente contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade denomina-se **SEGMENTUS SERVIÇOS LTDA-ME**, e sua sede é na Rua Cento e Vinte e Nove, 69 – Bairro Santa Maria - CEP: 35.180-140 - Timóteo/MG.

Parágrafo Único – A sociedade poderá abrir, transferir, encerrar atividade de filiais e, inclusive, transferir a sua própria sede, de acordo com os seus interesses, para qualquer parte do território brasileiro.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é:

- Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação;
- Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos;
- Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis;
- Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Não-Customizáveis;
- Cursos e Treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial;
- Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação;
- Salas de acesso à internet – Lan House;

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade é exercida, por tempo indeterminado, por todos os sócios, sendo que caberá aos sócios **JAIR SANTOS NUNES** ou **CARLA DINEY DE ALVARENGA ANDRADE** assinar, **isoladamente**, todos e quaisquer documentos. Fica autorizado o uso do nome empresarial, exceto em negócios estranhos aos objetivos da sociedade. Findo o exercício social, os administradores deverão prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e a apuração dos resultados.



SEGMENTUS SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ:11.162.516/0001-59
NIRE:312.0858115-0
3ª Alteração Contratual



R. 20 de Novembro, 214, Lt. 05, Centro Norte, Timóteo - MG - CEP: 35120-000 - Telefone: (31) 3333-1010 - E-mail: contato@labelaonotodermotico.com.br
AUTENTICADO
Conferido e achado conforme o original apresentado.
Timóteo, 04/02/2014 10:41:29 28308
Em Testemunho _____ da verdade.
Lorena Drumond Ferreira - Escrevente
Fisc:R\$1,21 Empl:R\$3,90 Total:R\$5,11

Parágrafo único – Os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social da Empresa, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, assim distribuídos entre os sócios:

| SÓCIO | QUOTAS | VALOR (R\$) | % PARTIC. |
|-------------------------------------|----------------|-------------------|---------------|
| 1. Jair Santos Nunes | 60.000 | 60.000,00 | 60,00 |
| 2. Carla Diney de Alvarenga Andrade | 40.000 | 40.000,00 | 40,00 |
| TOTAL | 100.000 | 100.000,00 | 100,00 |

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 18/09/2009 e o prazo de duração da sociedade continua por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas, sob qualquer título, a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência em iguais condições de preço e prazo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O disposto nesta cláusula não se aplica à transferência de quotas entre sócios integrantes da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia.

CLÁUSULA NONA: O encerramento do exercício social será no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, sendo que os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção da participação de cada um na receita bruta total da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade não se dissolverá por morte, interdição ou desligamento de qualquer um dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, recebendo os herdeiros, o curador nomeado ou o próprio, todos os seus haveres, apurados até o balanço especial levantado nesta data, em 25(vinte e cinco) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120(cento e vinte) dias da data do balanço especial. Em quaisquer dos casos, os sócios remanescentes poderão liquidar ou suprir o valor das quotas respectivas.



SEGMENTUS SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ:11.162.516/0001-59

NIRE:312.0858115-0

3ª Alteração Contratual

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão os mesmos excluí-los da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A reunião de sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A reunião de sócios a que alude o caput poderá ser substituída por documento que explicita a deliberação adotada, assinado pela totalidade dos sócios e arquivado no órgão competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As partes omissas neste instrumento serão reguladas pelas leis vigentes, ficando, desde já, eleito o Foro da Comarca de Timóteo/MG para dirimir qualquer questão que se originar deste instrumento.

E, por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se ao seu fiel cumprimento.

Timóteo, 14 de Outubro de 2013.

Jair Santos Nunes

Carla Diney de Alvarenga Andrade

Petterson Brasil de Alvarenga Andrade





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.162.516/0001-59
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/09/2009

NOME EMPRESARIAL
SEGMENTUS SERVICOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SEGMENTUS SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.01-5-00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
82.99-7-07 - Salas de acesso à internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R CENTO E VINTE E NOVE

NÚMERO
69 COMPLEMENTO

CEP
35.180-140

BAIRRO/DISTRITO
SANTA MARIA

MUNICÍPIO
TIMOTEU

UF
MG

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/09/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **03/02/2014** às **16:32:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SEGMENTUS SERVICOS LTDA - ME**
CNPJ: **11.162.516/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 12:50:23 do dia 20/09/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/03/2014.

Código de controle da certidão: **9C35.9670.0BC2.B7F3**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Handwritten signatures and initials



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
13/01/2014

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
13/04/2014

NOME/NOME EMPRESARIAL: SEGMENTUS SERVICOS LTDA - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001414115.00-53

CNPJ/CPF: 11.162.516/0001-59

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA CENTO E VINTE E NOVE

NÚMERO: 69

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SANTA MARIA

CEP: 35180140

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: TIMOTEO

UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2014000049114667

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Confêrido na Internet

Data 13 / 02 / 14


Presidente da Comissão de Licitação

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO
Secretaria Municipal da Fazenda
Área de Fiscalização Tributária
CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO. 20130007251

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
SEGMENTUS SERVICOS LTDA

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: **11.162.516/0001-59**.

Acha-se quites com esta repartição até a presente data ressaltando o direito de cobrar débitos que venham ser apurados posteriormente à expedição desta Certidão, que decorram descumprimento de disposição, concernentes à incidência e lançamentos de tributos.

Chave de validação da certidão: **20130007251**

Validade 90 dias

Emitida Segunda-Feira, 18 de Novembro de 2013 <data de Brasília>.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 13 / 02 / 14

Presidente da Comissão de Licitação

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11162516/0001-59, 11162516/0001-59
Razão Social: SEGMENTUS SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: SEGMENTUS SERVICOS
Endereço: R CENTO E VINTE E NOVE 69 / SANTA MARIA / TIMOTEO /
MG / 35180-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2014 a 04/03/2014

Certificação Número: 2014020316445316729355

Informação obtida em 03/02/2014, às 16:44:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten signatures and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000442013-11034516
Nome: SEGMENTUS SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 11.162.516/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/09/2013.
Válida até 19/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 13/02/14
Presidente da Comissão de Licitação

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEGMENTUS SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.162.516/0001-59
Certidão nº: 40261510/2013
Expedição: 19/12/2013, às 15:36:52
Validade: 16/06/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEGMENTUS SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.162.516/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 13 / 02 / 2014

Presidente da Comissão de Licitação

DUPA
unifup



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

Rua Jequitibá, n.º 350, Centro, CEP: 35.368-000 - FONE: (31) 3875-5290 / 3875-5308



SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS

Atestado de Capacidade Técnica

O Município de Sericita-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 19.243.518/0001-84, com sede na Rua Jequitibá, 350 - CEP: 35.368-000, Centro - Sericita-MG, neste ato representado pela Prefeita, **Senhora Marilda Eni Coelho Reis**, atesta para os devidos fins que a Empresa SEGMENTUS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.162.516/0001-59, com sede na Rua Cento e Vinte e Nove, 69 - CEP: 35.180-140 - Santa Maria, Timóteo-MG, presta serviços de locação de SOFTWARE de Gestão Fiscal na Prefeitura Municipal, compreendendo, LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E ATUALIZAÇÃO DE SISTEMAS nas áreas de:


- Planejamento de Governo;
- Contabilidade;
- Tesouraria;
- Patrimônio;
- Frotas;
- Folha de Pagamento;
- Compras e Licitações;
- Almojarifado;
- Controle Interno;
- Tributos.



Atesta ainda que tais serviços estão sendo executados dentro dos prazos pré-estabelecidos contratualmente, não existindo até a presente data fatos que desabonem a qualidade e responsabilidade com as obrigações assumidas e que atende plenamente as exigências do Sistema de Contas Municipais do Estado do Tribunal de Contas de Minas Gerais - SICOM (TCE-MG).

Sericita, 06 de agosto de 2013.


Marilda Eni Coelho Reis
Prefeita


Claudemec Angelo de Queiroz Costa
OFICIAL

SUBSTITUIÇÃO
do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BNL 63399

| |
|------------|
| LEI Nº 154 |
| MOLS 3 |
| PART 31 0 |
| JUD 1 |
| TOTAL 4 |

Recebi em (n) firma(s) de: Marilda Eni Coelho Reis por semelhancia
em 29 de outubro de 2013
em Sericita de verdade
Claudemec Angelo de Queiroz Costa

TJMG - COMARCA DE TIMÓTEO
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA - ESPECÍFICA POR AÇÃO

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO N° 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, INSOLVÊNCIA REQ P/ CREDOR, INSOLVÊNCIA REQ P/DEVEDOR, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NADA HAVER CONTRA: SEGMENTUS SERVIÇOS LTDA - ME

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

TIMÓTEO, 04 de FEVEREIRO de 2014 - 12:50:32

WANTUIL GOMES
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL



Bel. Wantuil Gomes
Escrivão Judicial
PJP/10.207-9

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTOS DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto n° 12/2010

FÓRUM DR. GERALDO P. DE ABREU
PÇ. OLÍMPICA, 65 BAIRRO: CENTRO CEP: 35180000
TIMÓTEO - MINAS GERAIS

Handwritten signatures and initials in blue ink.

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2014
CONVITE Nº 002/2014.**

**À
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Estado de Minas Gerais**

A **SEGMENTUS SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **11.162.516/0001-59**, situada na Rua Cento e Vinte e Nove, nº 69, Bairro Santa Maria, **CEP 35.180-140**, Timóteo-MG, neste ato representado pelo seu Diretor Administrativo o Sr.º **JAIR SANTOS NUNES**, portador da Carteira de Identidade nº M-4.271.084-SSP/MG e do CPF nº 002.514.716-16, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Timóteo, 03 de fevereiro de 2014.

Jair Santos Nunes
Sócio Administrador

11.162.516/0001-59
SEGMENTUS SERVIÇOS LTDA
RUA CENTO E VINTE E NOVE Nº 69
B. SANTA MARIA - CEP 35.180-140
TIMÓTEO - MG

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL DA FASE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2014
CARTA CONVITE N.º 002/2014

À
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Estado de Minas Gerais

A **SEGMENTUS SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **11.162.516/0001-59**, situada na Rua Cento e Vinte e Nove, nº 69, Bairro Santa Maria, **CEP 35.180-140**, Timóteo-MG, neste ato representado pelo seu Diretor Administrativo o Sr.º **JAIR SANTOS NUNES**, portador da Carteira de Identidade nº M-4.271.084-SSP/MG e do CPF nº 002.514.716-16, participante da Licitação nº **002/2014**, Modalidade Convite nº **002/2014**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

Timóteo, 03 de fevereiro de 2014.

Jair Santos Nunes
Sócio Administrador



11.162.516/0001-59
SEGMENTUS SERVIÇOS LTDA
RUA CENTO E VINTE E NOVE Nº 69
B. SANTA MARIA - CEP 35.180-140
TIMÓTEO - MG





11.162.516/0001-59
SEGMENTUS SERVIÇOS LTDA
RUA GENJO E VINTE E NOVE, Nº 69
B. SANTA MARIA - CEP 35.180-140
TIMÓTEO - MG

11.162.516/0001-59
SEGMENTUS SERVIÇOS LTDA
RUA GENJO E VINTE E NOVE, Nº 69
B. SANTA MARIA - CEP 35.180-140
TIMÓTEO - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2014
CONVITE Nº 002/2014
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
SEGMENTUS SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.162.516/001-59





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.org.br
camararp@camararp.mg.gov.br



ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO", RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2014, MODALIDADE CONVITE Nº 002/2014.

Aos treze dias de fevereiro de 2014, às 14h30min, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, os membros da Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, reuniram-se para analisar os documentos apresentados, referentes ao processo em epígrafe. Aberta a sessão, constatou-se que foram convidadas as empresas: **CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, **MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA**, e **SEGMENTUS SERVIÇOS LTDA - ME**, sendo que a empresa **CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, nos enviou os envelopes via correios, a empresa **SEGMENTUS SERVIÇOS LTDA**, apenas protocolou os envelopes "Documentação e Proposta" junto a comissão de licitação, e a empresa **MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA** se fez presente pelo seu representante o Sr. Nilton de Araújo Silva.

Examinados os documentos apresentados e constatada a sua regularidade, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93, a Comissão de Licitação deliberou:

1 - Habilitadas as seguintes licitantes, por apresentarem todas as documentações exigidas e dentro do prazo de validade:

| Nº | PROPONENTE |
|----|---|
| 01 | CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA |
| 02 | MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA |
| 03 | SEGMENTUS SERVIÇOS LTDA - ME |

2 - Ocorrências: Não houve.

Handwritten signatures and stamps:
- Signature: OUBF
- Signature: [illegible]
- Stamp: Câmara Municipal Rio Piracicaba
- Slogan: Somando Conquistas!



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.rj.gov.br
camararp@camararp.rj.gov.br



Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada foi todos assinada.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 13 de Fevereiro de 2014.


Inês Aparecida Leite

Presidente da Comissão


Camila Mayara Rodrigues Figueiredo
Membro


Vanilza A. Souza Caldeira
Membro

Proponente:


MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA

Somando Conquistas!



ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2014

CARTA CONVITE Nº 002/2014

PROPOSTA DE PREÇO

À

Câmara Municipal de Piracicaba – MG

Prezados Senhores

Apresentamos a proposta para Cessão de direito de uso de **Softwares Integrados** para os módulos Orçamentário, Financeiro e Administrativo, distribuídos da seguinte forma: (Áreas: Contabilidade, Tesouraria, Patrimônio, Recursos Humanos, Almoxarifado, Compras, Licitação e Frota, conforme abaixo)

| SOFTWARES | PERÍODO | VALOR MENSAL (R\$) | VALOR ANUAL (R\$) |
|------------------------------------|---------|--------------------|-------------------|
| Planejamento de Governo | 12 | 250,00 | 3.000,00 |
| Contabilidade Pública e Tesouraria | 12 | 300,00 | 3.600,00 |
| Gestão de Contratações Públicas | 12 | 300,00 | 3.600,00 |
| Gestão de Almoxarifado | 12 | 250,00 | 3.000,00 |
| Gestão de Patrimônio Público | 12 | 200,00 | 2.400,00 |
| Gestão de Frotas | 12 | 300,00 | 3.600,00 |
| Controle Interno | 12 | 350,00 | 4.200,00 |



| | | | |
|---|----|----------|-----------|
| Gestão de Pessoal e Folha de Pagamentos | 12 | 300,00 | 3.600,00 |
| VALOR TOTAL: | | 2.250,00 | 27.000,00 |
| VALOR TOTAL POR EXTENSO: (mensal + anual) R\$ 29.250,00 – vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais. | | | |

Validade da proposta: 60 dias.

Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2014.


Sérgio Lúcio Cardoso
SÓCIO – DIRETOR
CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda

CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 10.513.973/0001-51



ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2014

CARTA CONVITE Nº 002/2014

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE JULGAMENTO**

Proponente: CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº 002/2014, Modalidade Carta Convite nº 002/2014, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente pelos Processos de Licitação (inciso III do art. 43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2014.



Sérgio Lúcio Cardoso
Sócio Diretor

CMM – Sistemas de Informação e Serviços Ltda.

CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 10.513.873/0001-51





À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACIÓ

CONVITE Nº 002/2014

ENVELOPE Nº2 / PROPOSTA DE PREÇO

CMM Sistemas de Informação e Serviços
CNPJ: 10.513.873/0001-51
Alameda dos Coqueiros, 982 / São



PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2014 CARTA CONVITE Nº. 002/2014

ANEXO II

Ipatinga, MG, 11 de fevereiro de 2014.

À
 Comissão Permanente de Licitação

| ITEM | UNID | DESCRIÇÃO MINUCIOSA DA LOCAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMÁTICA | Valor Mensal | Valor anual |
|---|------|--|--------------------|---------------------|
| 1 | 12 | Sistema de Planejamento Governamental | R\$200,00 | R\$2.200,00 |
| 2 | 12 | Sistema de Contabilidade Pública e Tesouraria | R\$600,00 | R\$6.600,00 |
| 3 | 12 | Sistema de Controle Interno | R\$100,00 | R\$1.100,00 |
| 4 | 12 | Sistema de Gestão de Contratações Públicas | R\$300,00 | R\$3.300,00 |
| 5 | 12 | Sistema de Gestão de Almoxarifado | R\$100,00 | R\$1.100,00 |
| 6 | 12 | Sistema de Gestão de Patrimônio Público | R\$200,00 | R\$2.200,00 |
| 7 | 12 | Sistema de Gestão de Frotas | R\$200,00 | R\$2.200,00 |
| 8 | 12 | Sistema de Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento | R\$300,00 | R\$3.300,00 |
| TOTAL | | | R\$2.000,00 | R\$22.000,00 |
| VALOR TOTAL POR EXTENSO: VINTE E DOIS MIL REAIS. | | | | |

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Nilton de Araújo Silva, inscrito no CPF sob o nº 029.108.506-76, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Condições de Pagamento: Mensal.

17.316.566/0001-20

**MASTER GESTÃO
 TECNOLÓGICA LTDA - ME**

RUA MORUBIXABA, Nº 25, SALA 103
 BAIRRO IGUAÇU - CEP 35.162-097

IPATINGA - MG



Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Ipatinga, MG, 11 de fevereiro de 2014.



Nelton de Araújo Silva

CPF.: 029.108.506-76

Sócio

MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME

17.316.566/0001-20

MASTER GESTÃO
TECNOLÓGICA LTDA - ME

RUA MORUBIXABA, Nº 25, SALA 103
BAIRRO IGUAÇU - CEP 35.162-097

IPATINGA - MG



2014/02/11

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2014 - CARTA CONVITE N.º 002/2014


ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE JULGAMENTO

Proponente: MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº 002/2014, Modalidade Carta Convite nº 002/2014, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente pelos Processos de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

Ipatinga, MG, 11 de fevereiro de 2014.



Nelton de Araújo Silva
CPF.: 029.108.506-76
Sócio

MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME

17.316.566/0001-20

MASTER GESTÃO
TECNOLÓGICA LTDA - ME

RUA MORUBIXABA, Nº 25, SALA 103
BAIRRO IGUAÇU - CEP 35.162-097

IPATINGA - MG



17.316.566/0001-20
MASTER GESTÃO
TECNOLOGICA LTDA - ME
RUA MORUBIXABA, Nº 25, SALA 103
BAIRRO IGUAÇU - CEP 35.162-097
IPATINGA - MG



RECEBEMOS

Em 13 / 02 / 14
[Signature]

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2014
CARTA CONVITE Nº. 002/2014

À
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Estado de Minas Gerais

A SEGMENTUS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.162.516/0001-59, situada na Rua Cento e Nove, nº 69, Bairro Santa Maria, CEP 35.180-140, Timóteo-MG, neste ato representado pelo seu Diretor Administrativo o Sr.º JAIR SANTOS NUNES, portador da Carteira de Identidade nº M-4.271.084-SSP/MG e do CPF nº 002.514.716-16, vem, apresentar PROPOSTA DE PREÇOS conforme planilha abaixo:

| ITEM | UNID | DESCRIÇÃO MINUCIOSA DA LOCAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMÁTICA | Valor Mensal R\$ |
|---------------------------------|------|--|------------------|
| 01 | Un | Planejamento de Governo | 290,00 |
| 02 | Un | Contabilidade Pública e Tesouraria | 800,00 |
| 03 | Un | Gestão de Contratações Públicas | 220,00 |
| 04 | Un | Gestão de Almoarifado | 100,00 |
| 05 | Un | Gestão de Patrimônio Público | 290,00 |
| 06 | Un | Gestão de Frotas | 220,00 |
| 07 | Un | Controle Interno | 100,00 |
| 08 | Un | Gestão de Pessoal | 360,00 |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA: | | | 2.380,00 |

VALOR TOTAL : (dois mil trezentos e oitenta reais)

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. JAIR SANTOS NUNES, inscrito no CPF sob o nº 002.514.716-16, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Condições de Pagamento: Mensal.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Timóteo, 03 de fevereiro de 2014.


Jair Santos Nunes
Sócio Administrador

11.162.516/0001-59
SEGMENTUS SERVIÇOS LTDA
RUA CENTO E VINTE E NOVE, Nº 69
B. SANTA MARIA - CEP 35.180-140
TIMÓTEO - MG

Handwritten signatures and initials: OUP, Dato, and another signature.

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL DA FASE DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2014
CARTA CONVITE N.º 002/2014

À
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Estado de Minas Gerais

A **SEGMENTUS SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **11.162.516/0001-59**, situada na Rua Cento e Vinte e Nove, nº 69, Bairro Santa Maria, **CEP 35.180-140**, Timóteo-MG, neste ato representado pelo seu Diretor Administrativo o Sr.º **JAIR SANTOS NUNES**, portador da Carteira de Identidade nº M-4.271.084-SSP/MG e do CPF nº 002.514.716-16,, participante da Licitação nº **002/2014**, Modalidade Carta Convite nº **002/2014**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente pelos Processos de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

Timóteo, 03 de fevereiro de 2014.


Jair Santos Nunes
Sócio Administrador


11.162.516/0001-59
SEGMENTUS SERVIÇOS LTDA
RUA CENTO E VINTE E NOVE Nº 69
B. SANTA MARIA - CEP 35.180-140
TIMÓTEO - MG




Emprego

11.162.516/0001-59
SEGMENTUS SERVIÇOS LTDA
RUA CENTO E VINTE E NOVE, Nº 69
B. SANTA MARIA - CEP 35.180-140
TIMÓTEO - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2014
CONVITE Nº 002/2014
ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO
SEGMENTUS SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.162.516/001-59

11.162.516/0001-59
SEGMENTUS SERVIÇOS LTDA
RUA CENTO E VINTE E NOVE, Nº 69
B. SANTA MARIA - CEP 35.180-140
TIMÓTEO - MG



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



| PROCESSO Nº: 002/2014 | | MODALIDADE CONVITE Nº: 002/2014 | | ABERTURA - DATA: 13/02/2014 às 14h30min | |
|---|--------|--|--|---|------------------------------|
| Declaramos que todos os itens aqui lançados conferem com as propostas apresentadas: | | | | | |
| ITEM | UNID. | DISCRIMINAÇÃO | CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA | MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA | SEGMENTUS SERVIÇOS LTDA-ME |
| 01 | Mensal | Contratação de empresa para aquisição de licença de Direito de Uso de Software e Suporte Técnico/Operacional, para a Divisão de Contabilidade e de Pessoal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, bem como treinamento dos usuários. | VALOR MENSAL R\$ 2.250,00 | VALOR MENSAL R\$ 2.000,00 | VALOR MENSAL R\$ 2.380,00 |

Rio Piracicaba, 13 de fevereiro de 2014.

Inez Aparecida Leite
 Presidente da Comissão

Vanilza A. Souza Caldeira
 Membro

Camila Mayara Rodrigues Figueiredo
 Membro





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTA DE PREÇOS" RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2014, MODALIDADE CONVITE N.º 002/2014.

Aos treze dias do mês de Fevereiro, do ano de 2014, às 15h05min, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal com a finalidade de analisar as Propostas apresentadas, referentes ao processo em epígrafe.

Examinadas as propostas apresentadas e constatadas as suas regularidades, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93, a Comissão de Licitação deliberou:

1 - Vencedora a seguinte proposta:

| Nº | PROPONENTE | VALOR MENSAL |
|----|--------------------------------|--------------|
| 01 | MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA | R\$ 2.000,00 |

4 - Ocorrências: Não houve

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada foi por todos assinada.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 13 de Fevereiro de 2014.


Inêz Aparecida Leite
Presidente da Comissão


Camila Mayara Rodrigues Figueiredo
Membro


Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira
Membro


Proponente: MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA




DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº **002/2014**, Modalidade Convite nº **002/2014**, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto na forma que segue:

| Nº | PROPONENTE | VALOR MENSAL |
|----|--------------------------------|--------------|
| 01 | MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA | R\$ 2.000,00 |

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 14 de Fevereiro de 2014.



Tayrone Arcanjo Guimarães
Presidente da Câmara



**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2014,
MODALIDADE CONVITE Nº 002/2014.**

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, através da Comissão dos Processos de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº **002/2014**, Modalidade Convite nº **002/2014**, na forma que segue:

| Nº | PROPONENTE | VALOR MENSAL |
|----|---------------------------------------|--------------|
| 01 | MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA | R\$ 2.000,00 |

Homologação: Presidente da Câmara

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em 14/02/2014


Inez Aparecida Leite
Presidente da Comissão


Camila Mayara Rodrigues Figueiredo
Membro


Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira
Membro



CONVOCAÇÃO

Ilustríssimo Sr. Nelton de Araújo Silva

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, após homologação e adjudicação do Processo Licitatório nº 002/2014, Modalidade Convite nº 002/2014, **CONVOCA** a empresa Máster Gestão Tecnológica, estabelecida à Rua Morubixaba, nº 25, Iguçu, na cidade de Ipatinga, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 17.316.566/0001-20 para no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, comparecer à Câmara Municipal de Rio Piracicaba, localizada à Avenida Dom Joaquim Silvério, nº 174, Centro a fim de celebrar o contrato de prestação de serviços de licença de Direito de uso de software e Suporte Operacional para Divisão de Contabilidade e de Pessoal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Rio Piracicaba, 14 de fevereiro de 2014

Inêz Aparecida Leite
 Inêz Aparecida Leite
 Presidente da Comissão

Camilla M. Rodrigues Figueiredo
 Camila M. Rodrigues Figueiredo
 Membro

Vanilza A. Souza Caldeira
 Vanilza A. Souza Caldeira
 Membro

Recebemos

Em 14/02/2014
[Signature]



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

Folha 142

CONTRATO Nº 009/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA E A EMPRESA MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, 174-Praia-Rio Piracicaba, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 013.530.926-31, RG nº MG-11.340.433, brasileiro, casado, residente à Rua Morro Agudo, nº 136- Bairro Centro, Rio Piracicaba, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 17.316.566/0001-20, neste ato representada pelo Senhor **NELTON DE ARAÚJO SILVA**, CPF nº: 029.108.506-76, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Processo Licitatório nº 002/2014, Modalidade Convite nº 002/2014, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de **contratação de empresa para aquisição de licença de Direito de Uso de Software e Suporte Técnico/Operacional, para a Divisão de Contabilidade e de Pessoal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, bem como treinamento dos usuários**, a saber:

Sistema de Planejamento de Governo; Contabilidade Pública e Tesouraria; Gestão de Contratações Públicas; Gestão de Almoxarifado; Gestão de Patrimônio Público; Gestão de Frotas; Controle Interno e Gestão de Pessoal.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

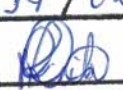
2.1. - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e encerrar-se-á no dia **31/12/2014**.


2.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

Confere com o Original e Dou Fe. **31 - Dos Preços**

Rio Piracicaba 14/02/14


Inez Aparecida Leite
Diretora Geral


Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000


Câmara Municipal
Rio Piracicaba



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov



3.1.1. - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global de R\$ 21.071,43 (Vinte e um mil, setenta e um reais e quarenta e três centavos). A importância mensal será de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), sendo que o valor do Sistema de Planejamento de Governo será: R\$ 200,00 (Duzentos reais); do Sistema de Contabilidade Pública e Tesouraria será: R\$ 600,00 (Seiscentos reais); o Sistema de Gestão de Contratações Públicas será: R\$ 300,00 (Trezentos reais); o Sistema de Gestão de Almoarifado será: R\$ 100,00 (Cem reais); o Sistema de Gestão de Patrimônio Público será de R\$ 200,00 (Duzentos reais), o Sistema de Gestão de Frotas será de R\$ 200,00 (Duzentos reais); o Sistema de Controle Interno será de R\$ 100,00 (Cem reais) e o Sistema de Gestão de Pessoal será de R\$ 300,00 (Trezentos reais).

3.1.2. - O pagamento será feito, pela tesouraria desta Câmara Municipal, em moeda corrente nacional, com vencimento para todo último dia útil do mês por meio de boletos ou depósito em conta bancária.

3.1.3 - O contratado contra apresentará a correspondente Nota Fiscal de Serviços.

3.1.4 - Dos reajustes

3.1.5 - Não haverá reajuste do preço proposto, durante o período da vigência contratual, todavia, caso o presente contrato seja aditivado os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.1.7 - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA 4ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.031.0001.4005.3.3.90.39.00-D0036.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.1. - O Contratante se obriga a adotar procedimentos internos de realização de cópias de segurança de dados (Back-up);

6.2. - O Contratante é responsável exclusivo pela segurança de suas informações confidenciais e proprietárias.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 14 / 09 / 19

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



- 6.3. - O Contratante se obriga a colocar à disposição do contratado, equipamentos, pessoal disponível, espaço e local de trabalho adequados à prestação de serviços "in-loco".
- 6.4. - Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos na Cláusula 3ª deste instrumento.
- 6.5 - Fornecer ao Contratado, todos os materiais de consumo necessários à execução de serviços de atualização, implantação, manutenção e suporte do software(s);
- 6.6 - Disponibilizar ao Contratado toda a estrutura técnica e softwares necessários a operacionalização dos sistemas relacionados a este contrato e atendimento "on-line".
- 6.7 - Permitir o acesso remoto à base de dados, que se dará exclusivamente por técnicos da CONTRATADA, sempre que esses julgarem necessário.
- 6.8- Utilizar e explorar os softwares de acordo com as especificações técnicas comprometendo-se a não revelar total ou parcialmente os dados técnicos recebidos;
- 6.9- Utilizar os softwares para o uso a que se destina, vedada sua reprodução total ou parcial, bem como a execução de montagem e ampliação dos programas;
- 6.10 - Enviar, sempre que a CONTRATADA julgar necessário, backup dos dados ou permitir acesso remoto para análise de ocorrências reportadas pelo CONTRATANTE;
- 6.11 - Garantir que somente os técnicos da CONTRATADA realizem os serviços de suporte previstos neste contrato;
- 6.12 - Preservar as configurações mínimas de hardware exigidas para o funcionamento do software;

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

7.1. - Prestar os serviços de suporte operacional e manutenção técnica, conforme disposto no objeto do contrato, mantendo o(s) software(s) mencionados em perfeitas condições de uso;

7.2 - Enviar um de seus técnicos, às instalações do Contratante, sempre que verificada a necessidade;

7.3 - Pelo pagamento de quaisquer tributos, multas e ônus oriundos deste contrato, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal, social e trabalhista;

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 14/02/14

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

Câmara Municipal
Rio Piracicaba



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



7.4 – Manter o(s) software(s) atualizados, de acordo com os preceitos estabelecidos em lei ou determinados pelos órgãos de fiscalização da Administração Pública, dentro do prazo que possibilite ao Contratante realizar os serviços em tempo hábil;

7.8 – Manter sigilo das informações do Contratante a que vier a ter acesso.

7.9 - Treinamentos ou instalações quando solicitados pelo CONTRATANTE após o período de implantação, deverão ser solicitados com antecedência e de forma expressa a CONTRATADA, que poderá deslocar técnicos de suporte a sede do CONTRATANTE para realização dos procedimentos. Todavia, a respectiva remuneração, não incluída na parcela da cláusula anterior, deve ser previamente acordada, com base na tabela de preços atualizada e, em caso de deslocamento, despesas com deslocamento, estadia e refeições suportadas pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA 8ª - DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Câmara poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

8.1.1. advertência;

8.1.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.1.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

8.1.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento que cláusula contratual.

8.2. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

8.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.4. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria à Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das parcelas devidas pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba, quando for o caso.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 14/02/19

Inez Aparecida Leite
Diretora

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

Câmara Municipal
Rio Piracicaba



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



CLÁUSULA 9ª – DA RESCISÃO

9.1. - o presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.2 - A rescisão deste contrato não afeta as obrigações das partes, vencidas ou devidas.

CLAÚSULA 10 - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA 11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1.- Considerar-se-á como valor deste contrato, para todos os efeitos legais, o valor pago no último mês, multiplicado pelo número de meses de sua vigência.

11.2.- É vedado às partes transferir a terceiros qualquer direito ou obrigação prevista neste Contrato, sem prévio acordo devidamente documentado.

11.3.- Se qualquer das partes, em qualquer ocasião, deixar de observar os termos deste Contrato, e a outra exigir seu cumprimento, não estará impedida de o exigir posteriormente.

CLÁUSULA 12 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Piracicaba/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.


Rio Piracicaba, 14 de Fevereiro de 2014.

CONTRATANTE:


TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 14/02/14


Inéz Aparecida Leite
Diretora Geral

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000



Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Assessoria Legislativa



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo


CONTRATADO:


NELTON DE ARAÚJO SILVA
MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA

TESTEMUNHAS:


Vanilza A. Souza Caldeira
CPF Nº : 032.963.726-60


Inês Aparecida Leite
CPF Nº: 096.717.456-28

Confere com o Original e Dou Fé.
Rio Piracicaba 14 / 02 / 14

Inês Aparecida Leite
Diretora Geral



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camara.piracicaba.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2014, MODALIDADE CONVITE Nº 002/2014.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADO: MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA

OBJETO: *Contratação de empresa para aquisição de licença de Direito de Uso de Software e Suporte Técnico/Operacional, para a Divisão de Contabilidade e de Pessoal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, bem como treinamento dos usuários.*

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONVITE

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.031.0001.4005.3.3.90.39.00-D0036

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 21.071,43 (Vinte e um mil, setenta e um reais e quarenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 14/02/2014 a 31/12/2014

Publicado em 14/02/2014


Inéz Aparecida Leite
Presidente da Comissão


Camilla Mayara Rodrigues Figueiredo
Membro


Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira
Membro